

CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

TOMBO 4638.201 HMI  
VISTO *fls. 30*  
DATA 08/11/2020

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Sistema Mercantil De Higienização E Conservação Ltda Epp - Matabem

CNPJ: 02.604.344/0001-35

TOMBO  
VISTO  
DATA

Do Objeto:

prestação do serviço de desintetização e desratização quizenal, com ressalva para atendimentos de  
solicitação de emergência no surgimento de pragas, conforme termo de referência – Anexo I.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo assim um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil  
reais), conforme proposta de preço - Anexo II.

Vigência:

01/05/2020 e 01/05/2021



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Sistema Mercantil De Higienização E Conservação Ltda Epp - Matabem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.604.344/0001-35, com sede à Rua 115, S/N, Qd. 36A, LT 22 A, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.: 74.085-240, representado neste ato pelo Sra. Terezinha Lobo Gomes, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4638/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de desintetização e desratização quizenal, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090, conforme termo de referência – Anexo I.





**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

**Parágrafo Único:** O termo de referência é parte integrante do contrato, devendo ser observado e executado em sua integralidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/05/2020 e 01/05/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta de preço – Anexo II.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II, bem como o termo de referência – Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Atribui como responsável pelo acompanhamento dos serviços, conforme disposto no termo de referência item 8.1, a sra. Keilla Paraguassu, que ocupa o cargo de Coordenadora CCIH/HMI/IGH, com Contato: 3956-2957.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por



CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;



CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

**§2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.



CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**, sem que ocorra qualquer cobrança de multa.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 01 de Maio de 2020.



**Dr. Paulo Brito Bittencourt**

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



**Sra. Terezinha Lobo Gomes**

Sistema Mercantil De Higienização E

Conservação Ltda Epp - Matabem

**Contratada**

**Sr. José Luiz de Moura Almeida**

Sistema Mercantil De Higienização E Conservação Ltda Epp - Matabem

**Contratada**

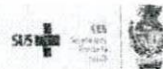


Ana Borges  
Advogada  
OAB/BA-50129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

**Anexo I – Termo de Referência**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 Destina-se a contratação de empresa especializada visando proceder a desinsetização e desratização das Unidades hospitalares administradas pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.1 A prestação dos serviços de controle de pragas urbanas deverá estar de acordo com o disposto nas legislações em vigor (RDC n.º 52, de 22/10/09 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas alterações posteriores).

**3. PERIODICIDADE E TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:**

3.1 A execução dos serviços de controle de pragas deverá ser realizada quinzenal, em dias não úteis, com prévio agendamento junto às áreas responsáveis pelas unidades hospitalares.

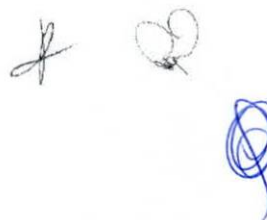
**Técnicas de Aplicação:**

- a) Desinsetização: aplicação de inseticidas, inodoros, atrativos à base de gel, líquido ou sólido em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc., caixas de esgotos.
- b) Desratização: aplicação de raticidas em forma de isca parasfinada ou em grânulo, com atrativo, em local de foco;

**4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A Contratada executará as atividades necessárias para a completa dedetização, desinsetização, desratização e higienização dos ambientes devendo proceder da seguinte forma:

- Tratamento e combate em focos atingidos pelo cupim na área interna;
- Tratamento em focos atingidos por piolhos de pombos;
- Pulverizar inseticida contra baratas, formigas e demais insetos, em todas as áreas construídas;
- Instalar iscas para o controle de roedores;
- Aplicar gel contra baratas e formigas em todas as dependências;
- Executar tratamento residual através da técnica de polvilhamento dos seguimentos de condutas de todas as edificações, evitando a entrada de baratas e formigas, que poderão adotar este caminho para adentrar ao ambiente tratado;
- Utilizar técnicas modernas, incluindo armadilhas, barreiras mecânicas, praguicidas de baixa toxicidade e rodízio de inseticidas, objetivando a otimização dos resultados esperados;



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

- Os produtos aplicados devem ter grande poder de eliminação, devendo a CONTRATADA proceder à verificação "in loco" e apresentação de relatórios dos serviços com as informações técnicas para possíveis reforços

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1 Os serviços a serem contratados deverão ser prestados nas seguintes unidades hospitalares:

5.2 Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-000.

**6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Deverá ser observada a viabilidade técnica de execução dos serviços em cada área visando o controle de praga, porém é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação.

6.2. Os serviços serão realizados nas dependências das unidades hospitalares, onde as datas de aplicações, da visita quinzenal e da reaplicação dentro do prazo de garantia, deverão ser agendadas pela contratada em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas com os gestores dos contratos.

6.3. Fornecer a CONTRATANTE a relação nominal de todos os produtos com os respectivos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicação em Diário Oficial e ficha técnica de segurança dos produtos.

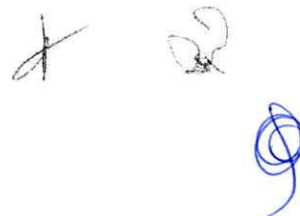
6.4. Fornecer a rotina escrita de descarte de embalagens dos produtos utilizados até o destino final, conforme Legislação Federal aplicável a espécie: Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

"§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente" (AC).

6.5. Qualquer alteração quanto à mudança dos produtos, deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedência.

6.6. Após a aplicação do produto, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer certificado de execução dos serviços constando:

- Razão social da CONTRATADA, com identificação do número do alvará de funcionamento, expedido pelo Órgão Competente, de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo Decreto nº 8.712 de 26/08/1970, fazendo uso do artigo 25, referente aos





**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

materiais e aplicações de produtos químicos e formulados para fins de Desinsetização e Desratização:

- Relação de produtos químicos, de acordo com sua composição, fabricante e modo de utilização, bem como comprovação de registro no Ministério da Saúde;
- Composição qualificativa e quantitativa empregada;
- Precauções, antídoto e prazo de validade;
- Telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;
- Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número no registro no Conselho da Categoria;
- Providenciar relatório mensal com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução.

6.7. A garantia dos serviços, bem como sua eficácia deverá ser assegurada durante todo o período contratado e havendo infestações de pragas a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A vistoria de manutenção deverá ser após as aplicações, com reaplicação se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a RDC nº 52/2009 e suas alterações posteriores da ANVISA e os produtos utilizados deverão atender às normas contidas na citada resolução e não causarem manchas. Ademais, os produtos e serviços devem estar também em consonância com a legislação pertinente em vigor e serem inofensivos ao meio ambiente e não tóxicos aos seres humanos.

6.9. A vistoria técnica deverá ser mensal, pelo responsável técnico, durante o período de garantia dos serviços, com emissão de relatórios a ser enviados a CONTRATANTE, bem como informar sugestões de medidas a serem adotadas no auxílio de controle de pragas urbanas.

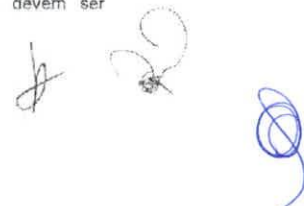
6.10. A CONTRATADA deverá emitir relatórios de estatísticas e ocorrências.

6.11. Ao final da execução do serviço, deverão ser coletados os formulários de inspeção com as informações de pragas verificadas, produtos utilizados, ações corretivas e preventivas adotadas, etc. Tais informações deverão gerar relatórios estatísticos para avaliação dos resultados obtidos com o serviço realizado, as pragas que mais predominaram no período de tratamento, a necessidade de novas ações de controle e soluções adequadas, que não coloquem em risco a segurança das pessoas, do meio ambiente e dos alimentos;

6.12. A eficiência será comprovada com total eliminação dos insetos, inclusive o mosquito *Aedes Aegypti* e roedores. Caso ocorra o reaparecimento das pragas, dentro do período de garantia de cada aplicação, a contratada deverá realizar novas ações preventivas e corretivas;

**7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

7.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA a utilização de funcionários quando necessários. Os funcionários deverão possuir insumos e ferramentas adequadas para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's), que devem ser



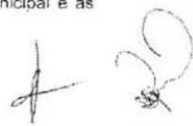
**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

OBRIGATORIAMENTE utilizados por todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, observadas as normas e a legislação vigentes.

7.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços.

7.3. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua contratação.
- b) Após o término de cada aplicação, deixar o local em perfeitas condições de uso (higiene e limpeza), inclusive recomendando por escrito as devidas precauções para evitar intoxicação de pessoas que porventura entrem em contato com o produto aplicado.
- c) Remover os animais mortos que apareçam por ocasião dos serviços.
- d) Retornar as embalagens vazias dos produtos utilizados ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, conforme Seção V da Resolução ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações posteriores.
- e) A empresa CONTRATADA deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, estando os mesmos em bom estado para o uso e limpo, com a identificação da empresa e deverão portar brachê de identificação pessoal.
- f) Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE aceitará no local dos serviços, funcionários da CONTRATADA que não estejam portando os Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s) requeridos na execução das atividades.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- h) A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Gestor do Contrato.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- j) Afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para outro serviço da CONTRATADA na CONTRATANTE.
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.





**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

l) Atender às Normas da Vigilância Sanitária, da Legislação de Proteção ao Meio Ambiente e da Organização Mundial da Saúde (OMS) atinentes aos serviços e demais normas vigentes.

m) Manter regular e atualizado seu cadastro e documentação junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais e operacionais estabelecidas por estes.

**8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

8.1. Indicar formalmente o gestor para acompanhamentos da execução contratual.

8.2. Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente e por meios designados, podendo para isso:

8.4. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inadequada a conduta institucional.

8.5. Solicitar a CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendem as necessidades.

8.6. A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do gestor do contrato. Havendo vícios e falhas, estas serão comunicadas à CONTRATADA, para as respectivas correções, sendo certo que a inocorrência de medidas corretivas, implicará na aplicação das sanções cabíveis.

8.7. Os pagamentos serão processados e efetuados, somente se os serviços estiverem de acordo com o Memorial Descritivo dos serviços e obrigações previstas no contrato e, após o recebimento definitivo do objeto, uma vez verificada a conclusão satisfatória dos serviços firmados pelo servidor responsável.

**9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

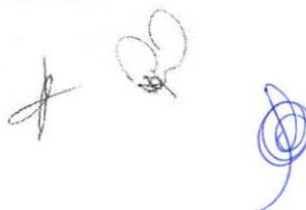
9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

**10. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

10.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

10.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

a) Carteira de vacinação;



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

b) Evidências educação continuada;

c) Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).

10.3 Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

10.5. A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

**11. DAS PENALIDADES:**

11.1. A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

11.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

  
Enfª Keilla Syrrine Paraguassu  
Coord. CCIH/HMI/IGH

  
Assuero J. P. L. Seixas  
Gerente Médico - HMI  
CRM-GO 21.190/116-1



**CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM**

**Anexo II – Proposta de preço**

09/01/2020

PROPOSTA



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: (62) 39979600 / FAX: (62)3523-7500

Gólia, 09 de Janeiro de 2020

A  
HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI  
RUA 7 - SETOR OESTE  
FONE:  
EMAIL:

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE DESRATIZAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as):

A "MATABEM" tem satisfação em apresentar a V. Sª, proposta para execução do serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente. Com 50 anos de Experiência em Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais, a "MATABEM" se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e, capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da "MATABEM" e as Multinacionais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa "MATABEM" de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente. Nosso preparo e conhecimento do que fazemos nos dá a segurança e tranquilidade para propormos este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da "MATABEM".

É com grande satisfação que, após análise "In Loco", apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS**

- ARANHAS (GARANTIA 1 MES)
- BARATAS (GARANTIA 1 MES)
- ESCORPIOES (GARANTIA 1 MES)
- FORMIGAS (GARANTIA 1 MES)
- RATOS (GARANTIA 1 MES)

**PROCEDIMENTOS**

PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL COM ATENDIMENTO QUINZENAL.  
OS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ASSEGURA TODA A EFICÁCIA NO PERÍODO CONTRATADO DA DEDETIZAÇÃO.

IMPORTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 MENSAL, COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ANUAL : R\$ 12.000,00.

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONSR. LTDA  
CNPJ: 02.500.240/000125  
RUA 115 N. 89 QD F-26-A LT.22-A - ST. SUL - GOIÂNIA - CEP: 74065-248 - (VIGILANCIA SANITARIA - 312487)  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
<https://www.photocosisistema.com.br/matabem/invol>

1/2

CONTRATO Nº 4638/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SISTEMA MERCANTIL DE  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

09/01/2020

PROPOSTA

VALORES E PAGAMENTOS

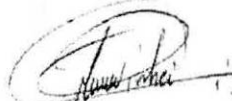
Tipo do contrato-----AVULSO.

Valor total da proposta.....R\$ 12.000,00( DOZE MIL REAIS ).

Validade da Proposta: 7 dias.

TERMOS DE RESPONSABILIDADES

*Conselho Regional de Química 12ª Região  
Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária  
CRQ 12100318*



Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
CRQ 12100318

IMPORTANTE

*Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade. A MATABEM segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e credenciada na:*

- AGOPRAG (Associação Goiana dos Controladores de Pragas Urbanas);
- CRQ (Conselho Regional de Química);
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

*Dessa forma, queremos deixar bem claro e expresse, nossos sinceros agradecimentos fazendo votos para que sejamos sempre um elo permanente, levando-lhes algo honesto, criteriosos e técnicos.*

*Atenciosamente.*

KAROLINE BORGES SILVA  
Matabem - Imunizadora de Ambientes  
(62) 39979600

Matabem - Empresa amiga do Meio Ambiente... e de Você!





Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 087/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**Fornecedor:** SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP -  
MATABEM

**CNPJ:** 02.604.344/0001-35

**E-mail do representante:** [matabem@gmail.com](mailto:matabem@gmail.com)

**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço

**Início:** 01/05/2020

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Mensal

Contratos  
Recebido 27/04/2020  
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO QUINZENAL EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, COM RESSALVA PARA ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SURGIMENTO DE PRAGAS**, para assistir ao **HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI**.

Goiânia, 16 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

**RECEBIDO**

DATA: 22/04/2020  
HORÁRIO: 10:37  
RESPONSÁVEL: [assinatura]

| Checklist                             |        |                                  |        |
|---------------------------------------|--------|----------------------------------|--------|
| Documento                             | Status | Documento                        | Status |
| Cotação e Mapa de Cotação             |        | Ident. Do representante          |        |
| Nota explicativa                      |        | Carteira Profissional            |        |
| Proposta de Preço (Contratada)        |        | Alvará de Licenciamento          |        |
| Cartão CNPJ                           |        | Anuência - Assinatura Eletrônica |        |
| Contrato social e última alteração    |        | Cert. Fiscal Federal             |        |
| Cert. Reg. FGTS                       |        | Cert. Fiscal Estadual            |        |
| Pag. IPVA (locação de Veículo)        |        | Cert. Fiscal Municipal           |        |
| Proposta de Preço (Demais Contratada) |        | Cert. Neg. Trabalhistas          |        |



Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**02.604.344/0001-35**  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**29/06/1991**

NOME EMPRESARIAL  
**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MATABEM - IMUNIZADORA DE AMBIENTES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R 115**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
**QD.36A LT.22A**

CEP  
**74.085-240**

BAIRRO/DISTRITO  
**SETOR SUL**

MUNICÍPIO  
**GOIANIA**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/05/2014** às **16:31:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)

## Documentação

suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

16 de abril de 2020 17:11

Para: AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA <atendimentoamil@hotmail.com>

Cc: Franciois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Boa tarde Prezados,

Tendo em vista as inúmeras tentativas de obtenção dos documentos para habilitação da empresa e início de prestação de serviço descrito no Termo de Referência a qual todos os participantes tiveram igual acesso, o setor de compras vem por meio deste informar a empresa AMIL DESENTUPIDORA que foi **desclassificada do certame por ausência de documentação.**

Os documentos solicitados estão descritos nos itens 6.3 a 6.12 do Termo de Referência:

Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica-TRT

Licença Ambiental de Operação

Cadastro Técnico Federal-Certidão de Regularidade - Ministério do Meio Ambiente

Programa de Manejo Integrado de Pragas Urbanas

Procedimentos Operacionais Padrão- POP's

Fichas Técnicas dos Produtos Utilizados-FISPQ

Vale destacar que tais documentos estão descritos no Item 6 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e sua falta caracteriza inabilitação para prestar o serviço a ser contratado.

Atenciosamente,



Luiz Henrique  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3956-2911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

[texto das mensagens anteriores oculto]





SES  
Secretaria de Estado de Saúde



Nº DO PROCESSO: PED. 0301.20 CCIH - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

### CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA

☒ HMI

☐ MNSL

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5

☒ 6

(1,2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS

(1,2,3,6)

☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

☐ CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

#### CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL

☒ ESTADUAL DE GOIÁS

☒ MUNICIPAL

☒ FGTS

☒ TRABALHISTA

Luiz Henrique Nolas de Barros

Responsável pela conferência

Diego Vilela  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização  
igh

Coordenador de compras

#### Legenda:

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| 1 – Compra SPDATA (Programada) | 2 – Emergencial         |
| 3 – Pedido de Faltas           | 4 – Compra por Contrato |
| 5 – Exclusividade              | 6 – Compra Serviço      |

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: HMI

Endereço: AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101

CNPJ: 11.858.570/0002-14

CEP: 74.530-020

Bairro: SETOR COIMBRA

Estado: GOIÁS

Cidade: GOIÂNIA

Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data fundação: 16/04/2010

Data: 14/04/2020

Fornecedor: SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM

CNPJ: 02.604.344/0001-35

Telefone: 62 3997 9600 / 3523 7500 matabem@gmail.com

Pessoa contato: KAROLINE

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: PEDIDO 0301.20 CONTRATO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CONTRATO 12 MESES

Publicação: 202017015009HMI - RETIFICAÇÃO

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                        | Quantidade        | Valor (R\$)  |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|
|       |                                                                                                                                                                                                  |                   | Valor Unit.  | Valor Total.  |
| 1     | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da Instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas | CONTRATO 12 MESES | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                  |                   | R\$          | 12.000,00     |

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH - 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

*Willian de Jesus Barbosa*

Comprador

Coordenador de Suprimentos

Gestor da Unidade

*Diego Vilela*  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



**Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços**  
**Nº202001701S009HMI - RETIFICAÇÃO**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**Objeto: Serviços**

| FORNECEDOR                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                | QTDE     | R\$ UNIT      | R\$ SUB TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|----------------------|
| <b>SISTEMA MERCANTIL<br/>DE HIGIENIZAÇÃO E<br/>CONSERVAÇÃO LTDA<br/>EPP - MATABEM</b> | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da Instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas. (CONTRATO 12 MESES). | 12 MESES | R\$ 1.000,00  | R\$ 12.000,00        |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                        |          | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



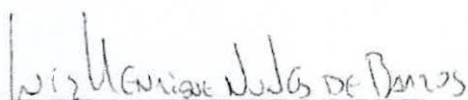
## NOTA EXPLICATIVA

Informamos que a empresa **AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO** foi a empresa vencedora do certame para atender à Solicitação de Serviço nº **0301/20 CCIH**, para a execução de serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da Instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas pelo valor anual de R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

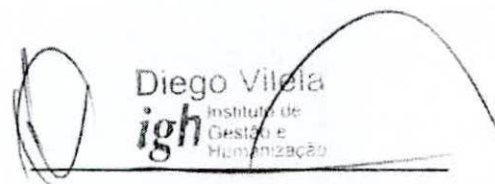
No entanto a referida empresa, mesmo após a assinatura do contrato nº 4369/2020 não compareceu a Instituição para realização dos serviços, bem como não respondeu aos diversos comunicados, bem como não apresentou a documentação para início dos serviços.

Atendendo a C.I nº 015/2020 da GERÊNCIA OPERACIONAL IGH - HMI, o setor de compras contatou a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - MATABEM** (2º menor preço) conforme mapa de cotação presente aos autos, que manteve o valor apresentado neste processo de compras, bem como apresentou toda a documentação exigida para iniciar os serviços na Instituição.

Para atender a esta solicitação, o valor anual do processo passará de R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais) para o valor total anual de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.



Comprador

  
Diego Vilela  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização  
igh

Coordenador de Compras



09/01/2020

PROPOSTA



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: (62) 39979600 / FAX: (62)3523-7500

Cotiana, 09 de Janeiro de 2020

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI  
RUA 7 - SETOR OESTE  
FONE:  
EMAIL:

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE DESRATIZAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

A "MATABEM" tem satisfação em apresentar a V. Sª, proposta para execução de serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente. Com 50 anos de Experiência em Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais, a "MATABEM" se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da "MATABEM" e as Multinacionais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa "MATABEM" de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente. Nosso preparo e conhecimento de que fazemos nos dá a segurança e tranquilidade para propor este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da "MATABEM".

É com grande satisfação que, após análise "In Loco", apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

- \* ARANHAS (GARANTIA 1 MES)
- \* BARATAS (GARANTIA 1 MES)
- \* ESCORPIÕES (GARANTIA 1 MES)
- \* FORMIGAS (GARANTIA 1 MES)
- \* RATOS (GARANTIA 1 MES)

## PROCEDIMENTOS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL COM ATENDIMENTO QUINZENAL.  
OS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ASSEGURA TODA A EFICÁCIA NO PERÍODO CONTRATADO DA DEDETIZAÇÃO.

IMPORTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 MENSAL, COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ANUAL - R\$ 12.000,00.

SISTEMA MURCANTIL DE PIS E COINX LTDA

CNPJ: 02.901.040/0001-00

RUA 115 N 89 QD F 36 A LT 27-A - ST. SUL - COITANIA - CEP: 74085-040 - FONE: 3424571

www.murcantil.com.br - contato@murcantil.com.br

http://www.photocorisistema.com.br/matabem/novo/

## PROPOSTA

## VALORES E PAGAMENTOS

Tipo do contrato-----AVULSO

Valor total da proposta.....RS 12.000,00 DOZE MIL REAIS

Validade da Proposta - 7 dias.

## TERMOS DE RESPONSABILIDADES

*Conselho Regional de Química 12ª Região  
Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária  
CRQ 12100318*



Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
CRQ 12100318

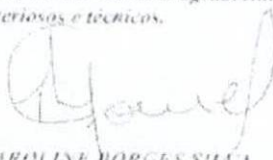
## IMPORTANTE

*Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade. A MATABEM segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e credenciada na:*

- AGOPRAG (Associação Goiana dos Controladores de Pragas Urbanas);
- CRQ (Conselho Regional de Química);
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

*Dessa forma, queremos deixar bem claro e expresso, nossos sinceros agradecimentos fazendo votos para que sejamos sempre um elo permanente, levando-lhes algo honesto, criteriosos e técnicos.*

Atenciosamente,



KAROLINE BORGES SILVA  
Matabem - Intuitadora de Ambientes  
(62) 39979600

Matabem - Empresa amiga do Meio Ambiente... e de Você!



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 015/2020 – GEROPE/HMI

**DA: Gerência Operacional IGH-HMI.**

**PARA: Setor de Compras IGH-HMI**

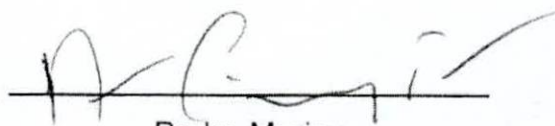
**Assunto: Ausência da empresa AMIL.**

Senhor Coordenador,

Venho através desta, informa que, a empresa AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO, CNPJ: 10.720.011/0001-08, vencedora da cotação de preço para realização do serviço de desinsetização e desratização quinzenalmente nas dependências do Hospital Materno Infantil, após assinatura do contrato nº 4369/2020 com duração de 1(um) ano (15/02/2020 a 15/02/2021) nunca compareceu a unidade para a realização dos referidos serviços, mesmo sendo comunicada por diversas vezes para comparecer e apresentar a documentação necessária para o início dos serviços.

Sendo assim solicito verificar junto a empresas que participaram do processo de cotação para assumir o referido serviço.

Atenciosamente,



Pedro Muricy  
Gerente Operacional do HMI

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **HMI**

Endereço: **AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101**

CNPJ: **11.858.570/0002-14**

CEP: **74.530-020**

Bairro: **SETOR COIMBRA**

Estado: **GOIÁS**

Cidade: **GOIÂNIA**

Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data fundação: **16/04/2010**

Fornecedor: **AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**

CNPJ: **10.720.011/0001-08**

Telefone: **62 3291 1000 atendimentoamil@hotmail.com**

Pessoa contato: **LÉIA**

Condição pagamento: **MENSAL**

Pedido: **PEDIDO 0301.20 CONTRATO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CONTRATO 12 MESES**

Publicação: **202017015009HMI**

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                        | Quantidade        | Valor (R\$) |              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                  |                   | Valor Unit. | Valor Total. |
| 1     | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas | CONTRATO 12 MESES | R\$ 830,00  | R\$ 9.960,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                  |                   | R\$         | 9.960,00     |

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH – 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

*[Assinatura]*

Comprador

*[Assinatura]*

Coordenador de Suprimentos

*[Assinatura]*

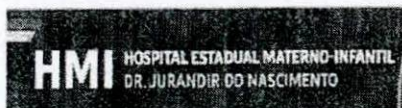
Gestor da Unidade

Diego Vilela  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

*[Assinatura]*



# PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SUS  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



Pedido 0301.20 CCIH HMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CONTRATO 12 MESES

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | UNID. | AMOL DESENTUPIMENTO |              | MATAREM      |               | DEZI SERVIÇOS |               | DESFRAG      |               | PASTAROSA    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                     |       | 62 3291 5808        |              | 62 3957 9688 |               | 62 3983 3905  |               | 62 3259 7566 |               | 62 3928 9952 |               |
|                                                                                                                                                                                                     |       | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL  | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1 Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas. | 1     | R\$ 830,00          | R\$ 9.960,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.150,00  | R\$ 13.800,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 | R\$ 2.420,00 | R\$ 29.040,00 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                               |       |                     | R\$ 9.960,00 |              | R\$ 12.000,00 |               | R\$ 13.800,00 |              | R\$ 14.400,00 |              | R\$ 29.040,00 |

*Luiz Henrique Nunes de Barros*  
Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno

*Pedro Muricy*  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HMI/IGH

*Graciosa*  
Graciosa  
Hospital Estadual  
Hospital Materno-Infantil HMI

**Terceirizada AMIL**

mensagem

cc: hmi <ccih.hmi@igh.org.br>

28 de fevereiro de 2020 11:00

Para: Francoiois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Bom Dia,

A par de cumprimenta-los, venho por meio deste informar sobre contato com a empresa AMIL DESENTUPIMENTO & DEDETIZAÇÃO. Após ser informada que a empresa supracitada havia ganho licitação e que então estará prestando os serviços de desinsetização e desratização em nossa unidade, entrei na presente data em contato com a mesma para verificação de documentos descritos no Termo de Referência. Fui atendida pela senhora Léia, a mesma alegou não ter conhecimento da documentação exigida para finalização do contrato e comprovações legais. Solicitei visita técnica á empresa, FISPQ dos produtos utilizados, POP's e demais documentos.

É sabido que toda empresa que presta serviços é necessário pasta com toda documentação a fim de comprovação durante fiscalização sanitária.

No intuito de cumprirmos sempre com as exigências legais é que torno ciente meu contato com a AMIL a fim de providências cabíveis.

Att.

Keilla Paraguassu

Coord. CCIH/HMI/IGH

Contato: 3956-2957



## Documentação

mensagens

ccih hmi <ccih.hmi@igh.org.br>

6 de março de 2020 08:46

Para: atendimentoamil@hotmail.com

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Franciois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Bom Dia!

A par de cumprimenta-los venho por meio deste solicitar a apresentação de toda a documentação descrita no Termo de Referência. No último dia 21/02/2020, entramos em contato com a senhora Léia, que ficou de enviar-nos os documentos e até o presente momento não obtivemos nenhum retorno. Saliento que tais documentos estão descritos no Termo citado acima e que a não apresentação, impossibilita o andamento do processo. A fim de darmos andamento, preconizamos até o dia **10/03/2020** para que sejam-nos apresentados.

Certa de ser atendida, agradeço a atenção.

Keilla Paraguassu  
Coord. CCIH/HMI/IGH  
Contato: 3956-2957

MIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA <atendimentoamil@hotmail.com>

6 de março de 2020 09:00

Para: ccih hmi <ccih.hmi@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Franciois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Senhores, bom dia!

Estou reunindo os documentos, será enviado assim que possível.

Léia



☎ 62 3291-1000

☎ 62 8609-0307

🌐 [www.amilgoiania.com.br](http://www.amilgoiania.com.br)

📧 @amilservicos

De: ccih hmi <ccih.hmi@igh.org.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2020 08:46

Para: atendimentoamil@hotmail.com <atendimentoamil@hotmail.com>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; Franciois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>; suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Assunto: Documentação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pedro muricy &lt;pedro.muricy@igh.org.br&gt;

**EMPRESA AMIL**

2 mensagens

ccih hmi &lt;ccih.hmi@igh.org.br&gt;

18 de março de 2020 08:12

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>, Franciois Graciane de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Bom Dia!!

A par de cumprimenta-los, quero comunicar que não temos tido sucesso nos contatos com a empresa AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO. Após termos conhecimento que a mesma havia ganho processo licitatório, entramos em contato com a mesma com a finalidade de termos os documentos previstos no Termo. Porém a empresa não nos deu uma devolutiva. No último dia 05 de Março, entramos novamente em contato com a empresa e preconizamos a data de até o dia 10/03/2020 para que toda a documentação fosse entregue. Porém não tivemos nenhum retorno da mesma. Diante dos fatos apresentados, solicito brevidade na resolução da temática, a fim de continuarmos cumprindo com todas as exigências legais.

Att.  
Keilla Paraguassu  
Coord. CCIH/HMI/IGH  
Contato: 3956-2957

Franciois Graciane de Paula &lt;contratos.hmi@igh.org.br&gt;

30 de março de 2020 10:18

Para: pedro muricy &lt;pedro.muricy@igh.org.br&gt;

psc

**Franciois G. de Paula**

Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento-HMI/IGH

E-mail: contratos.hmi@igh.org.br

Tel: (62) 3956.2993

<http://www.igh.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Da:**

Do

Uni

For

Val

Vig



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**  
**CNPJ: 02.604.344/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:11 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **E1C5.31C5.7A74.BBBE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24115500**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**SISTEMA MERCANTIL DE HIG E CONSERVACAO LTDA**

**CNPJ**  
**02.604.344/0001-35**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.441.584.647**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MARCO DE 2020**

**HORA: 8:58:34:4**

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.177.815-0

Prazo de Validade: até 13/05/2020

INSCRIÇÃO : 141.689-8  
NOME : SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA EPP  
CPF/CNPJ : 02.604.344/0001-35  
ENDEREÇO : R 115  
SETOR : SET SUL  
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referentes ao tributos de natureza mobiliária desta inscrição, ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal número 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 14 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.604.344/0001-35**Razão Social:** SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**Endereço:** RUA 115 S/N QD. 36A LT. 22A / SETOR SUL / GOIÂNIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031201444921069960

Informação obtida em 14/04/2020 15:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.604.344/0001-35

Certidão nº: 6169453/2020

Expedição: 10/03/2020, às 09:02:40

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.604.344/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF 02.604.344/0001-35

Nire 5220150016,0

TEREZINHA LOBO GOMES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia – Goiás nascida aos dias **24/10/1979**, portadora da carteira de identidade No. **3387834-5554500** SSP/GO expedida em **15/09/1992** inscrita no CPF/MF sob o No. **878.723.311-87**, residente e domiciliada a Rua C-181 Quadra 619 Lotes 1/2 - Casa 3 esquina com Rua T-15 – Bairro Nova Suíça – Goiânia – Goiás CEP 74275-200; ISA MAIRA LOBO GOMES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia – Goiás, nascida em **25/10/1975**, residente e domiciliada a Rua C-181 Quadra 619 Lotes 1/2 - Casa 3 esquina com Rua T-15 – Bairro Nova Suíça – Goiânia – Goiás CEP 74275-200, portadora da carteira de identidade No. **3542346-8816719**, expedida em **14/12/1993** pela DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF **799.446.471-87**. Únicas sócias componentes da empresa, **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, e sua sede social é a Rua 115 S/N Quadra 36 Lote 22-A Setor Sul – Goiânia – Goiás, CEP **74.085-240** no CNPJ/MF 02.604.344/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Goiás sob o Nire **5220150016,0** por despacho do dia **25/06/1998**, resolvem de comum acordo promover mais uma alteração contratual e respectiva consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SOCIA COM TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

E admitida neste ato a sócia ROSA AMELIA LOBO GOMES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Trindade – Goiás, nascida em **03/02/1950**, residente e domiciliada a Rua 115 Quadra F36A Lotes 22 A Setor Sul – Goiânia – Goiás CEP 74085-240, portadora da carteira de identidade No. **159300-7947194**, expedida em **26/08/1993** pela DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF **597.673.241-00**, adquirindo da sócia **TEREZINHA LOBO GOMES**, a quantia de **60 (Sessenta)** quotas de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 20190950536  
PROTOCOLO: 190950536 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904495675. NIRE: 5220150016.  
SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019  
[www.portaldoempresariadoestado.go.gov.br](http://www.portaldoempresariadoestado.go.gov.br)



A sócia **ISA MAIRA LOBO GOMES**, detentora de 3.000 (tres mil) quotas de capital cede e transfere parte de suas quotas para a sócia **ROSA AMELIA LOBO GOMES** e 2.940 (Duas mil, novecentos e quarenta) quotas de capital social para a sócia **TEREZINHA LOBO GOMES**.

A sócia **ISA MAIRA LOBO GOMES**, retira - se da sociedade e declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional vigente no País, a quantia de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais) relativo a venda todas as suas quotas de capital social, dando plenas e gerais quitações, não tendo nada mais a receber ou reclamar em tempo algum valendo como recibo, sua assinatura no final deste instrumento.

Ficando assim o quadro.

| Ord. | QUOTISTA               | Unit. | Quotas | Total    |
|------|------------------------|-------|--------|----------|
| 01   | TEREZINHA LOBO GOMES   | 1,00  | 5.940  | 5.940,00 |
| 02   | ROSA AMELIA LOBO GOMES | 1,00  | 60     | 60,00    |
|      | TOTAL.....             | 1,00  | 6.000  | 6.000,00 |

*Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da capital social, na proporção de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida e administrada pela sócia, **TEREZINHA LOBO GOMES**, sendo lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade em seus negócios e afins, praticando em fim todas, alterações de interesse da sociedade, inclusive dando poderes pra assinatura em conjunto ou separadamente (isoladamente) para as movimentações de contas bancárias.

**Parágrafo primeiro:** Não será permitido aos administradores e procuradores obrigar a sociedade em negócios de favor que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial a sociedade.

**Parágrafo segundo:** São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação a sociedade todos e quaisquer atos dos administradores e/ou procuradores da sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 20190930536  
PROTOCOLO: 190980536 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31908432675. NIRE: 52201390160.  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOLÂNDIA, 26/09/2019

[www.portaldoempresariadogoiانو.gov.br](http://www.portaldoempresariadogoiانو.gov.br)



que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo terceiro: A sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela Lei.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE DA ADMINISTRADORA

A administradora declara sob as penas da lei, não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou contra a propriedade.

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TEREZINHA LOBO GOMES, brasileira, solteira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia - Goiás nascida aos dias 24/10/1979, portadora da carteira de identidade No. 3387834-5554500 SSP/GO expedida em 15/09/1992 inscrita no CPF/MF sob o No. 878.723.311-87, residente e domiciliada a Rua C-181 Quadra 619 Lotes 1/2 - Casa 3 esquina com Rua T-15 - Bairro Nova Suíça - Goiânia - Goiás CEP 74275-200; ROSA AMELIA LOBO GOMES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Trindade - Goiás, nascida em 03/02/1950, residente e domiciliada a Rua 115 No. 89A Quadra F36A Lotes 22A Setor Sul - Goiânia - Goiás CEP 74085-240, portadora da carteira de identidade No. 597.673.241-00, expedida em 26/08/1993 pela DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF 799.446.471-87,

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

A sociedade tem como nome empresarial, **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, e sua sede social é a Rua 115 S/N Quadra 36 Lote 22-A Setor Sul - Goiânia - Goiás, CEP 74.085-240 no CNPJ/MF 02.604.344/0001-35, conforme Art. 997 II e Art. 1158 CC/2002).

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 26190950836.  
PROTOCOLO: 190950536 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31904898675. NIRE: SP201900160.  
SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Valone Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'GUA, REDE SANITARIA, AGUAS FLUVIAIS, SISTEMA HIDRAULICOS E OUTROS CONGENERES.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 (Seis mil) quotas de capital social no valor unitario de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no Pais.

| Ord. | QUOTISTA               | Unit. | Quotas | Total    |
|------|------------------------|-------|--------|----------|
| 01   | TEREZINHA LOBO GOMES   | 1,00  | 5.940  | 5.940,00 |
| 02   | ROSA AMELIA LOBO GOMES |       | 60     | 60,00    |
|      | TOTAL.....             | 1,00  | 6.000  | 6.000,00 |

(Conforme art. 997 II CC/2002)

**CLAUSULA QUARTA - DO INICIO, VIGENCIA E FORO**

A sociedade teve suas atividades iniciadas dia **22/07/1998**, e funcionará por tempo indeterminado encerrando seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de cada ano. E seu foro é da cidade de Goiânia - GO, renunciado quaisquer outros por mais privilegiados que sejam (Conforme art. 997 II CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Conforme art. 1052 II CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Na sociedade tem prevalecido que a transferência de quotas depende de consentimento da maioria da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, **NOTIFICADA**, por carta protocolada e entregue aos sócios e herdeiros de direito, os quais, se não pronunciando dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre a preferência, e diante do silencio dos mesmos, será feita uma segunda **NOTIFICAÇÃO**, por carta registrada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:23 SOB Nº 20190950536.  
PROTOCOLO: 190950536 DE 20/03/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904495675. NIRE: 52201500140  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rosa  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/03/2019  
www.portaldoconsumidordogoiانو.gov.br



protocolada e entregue novamente aos sócios e herdeiros de direito prevalecendo o silêncio será automaticamente interpretado como renúncia do direito, ficando o (s) com a liberação de negociar suas quotas com terceiros, dando a sociedade ciência do fato. (Conforme art. 1003 e 1056 II CC/2002)

No caso de falecimento, interdição, inabilitação, ou falecimento de sócios ou herdeiros dos sócios a sociedade não se dissolverá, forma 10% (Dez por cento) a 90 (noventa) dias do evento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira, a 120 (cento e vinte) dias da data do evento, parcelas estas, convertidas em UFIR'S ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação pagas nos seus respectivos vencimentos, devidamente atualizados. (Conforme art. 1028 e 1031 II CC/2002).

#### CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é regida e administrada pela sócia, **TEREZINHA LOBO GOMES**, sendo lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade em seus negócios e afins, praticando em fim todas, alterações de interesse da sociedade, inclusive dando poderes pra assinatura em conjunto ou separadamente (isoladamente) para as movimentações de contas bancárias.

Parágrafo primeiro: Não será permitido aos administradores e procuradores obrigar a sociedade em negócios de favor que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial a sociedade.

Parágrafo segundo: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação a sociedade todos e quaisquer atos dos administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo terceiro: A sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 20190950536.  
PROTOCOLO: 190950536 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904493675. NIRE: 32201300160.  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019  
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

quotas de capital, exceto se havendo lucro, liberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme art. 1065 II CC/2002).

#### CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número.

Parágrafo segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei No. 10406/2002m quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem por escrito, clientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no Art. 1076 da Lei No. 10406/2002.

#### CLÁUSULA DECIMA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL E EXTINÇÃO

A sociedade pode abrir filiais depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital para efetivos fiscais. As filiais, depósitos ou escritórios só serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 20190930536  
PROTOCOLO: 190950536 DE 29/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904495675. NIRE: 52201500160.  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - SPP

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019

[www.portaldoempresariadoorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresariadoorgoiano.go.gov.br)



#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ – LABORE

A título de pró-labore, a sócia em exercício tem mensalmente uma retirada fixada em comum acordo entre a diretoria, podendo os valores serem, diferentes para cada sócio.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DA ADMINISTRADORA

A administradora declara sob as penas da lei, não está impedida, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou contra a propriedade;

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

A sociedade rege-se nas omissões do, Art. 1052 e 1087 da Lei No. 10406/2002, pelas normas da sociedade anônima.

E por estarem justos e contratados, por si e seus herdeiros, de tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigando – se a cumprir o presente, que também os assinam, em 01 (Uma) vias de igual teor e forma.

5º OFÍCIO  Goiânia, 21 de Agosto de 2019

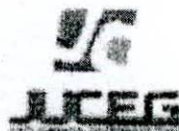
5º OFÍCIO  TEREZINHA LOBO GOMES

5º OFÍCIO  ROSA AMÉLIA LOBO GOMES

5º OFÍCIO  SOCIA ADMITIDA

ISA MAIRA LOBO GOMES

SOCIA RETIRADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:23 SOB Nº 2019050336.  
PROTOCOLO: 190950536 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904395670. NIRE: 08020500160.  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019  
[www.portaldompreendedordegoias.go.gov.br](http://www.portaldompreendedordegoias.go.gov.br)

**5º** TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Av. 118 - 1º Andar - Qd. 5 - Lt. 107/108 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74264-020  
FONE: (62) 3222-1814

02081007231246094617578, 02081007231246094617578,  
02081007231246094617578 - Consultar em <http://registro.tbn.goias.br/registro>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **TEREZINHA LOBO**  
**GOMES, ELA MARIA LOBO GOMES e NORA AMELIA LOBO GOMES.**

Doc. 18 Em "x" de Veracidade

Goiânia/GO, 26/09/2019 - 10:44:48h, cs1210152 \*0027

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

**Paulo Henrique de Souza Assis Escrivão**




CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 26/09/2019 14:21 SOB Nº 2019090336  
PROTOCOLO: 190950536 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904495675. NIRE: 52201500160.  
SISTEMA MERCANTIL DE REGISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Paula Wences Lobo Valente Romão  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/09/2019

[www.portaldoempresariadoergoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresariadoergoiano.go.gov.br)



26/AGO/1993  
 DATA DE  
 EMISSÃO  
 159386-7947194  
 NÚMERO DE  
 CÉDULA  
 ROSA ANELIA LOBO GOMES  
 NOME  
 JOSE LOBO ANHAQUERA  
 TEREZINHA DIAS CASTRO  
 ENDEREÇO  
 TRINDADE-GO  
 MUNICÍPIO  
 ESTADO DE GOIÁS  
 03/FEV/1950  
 DATA DE NASCIMENTO  
 8-82 CRC GOIÂNIA  
 DO CRIAR C.CAS. 16120 FLS. 160 L  
 GO EM 22/12/1988  
 597673241-06  
 129  
 2.A VIA  
 INFORMÁTICA DO CNR, VOL. 1  
 LEI Nº 116 DE 29/06/81

<https://mail.google.com/mail/u/0/#search/matabem?projector=1&messagePartId=0.4>

14/04/2020

Habilitação Terezinha 1.jpg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**TEREZINHA LOBO GOMES**

CPF: 398781483700  
RG: 274.723.311-87  
DATA NASCIMENTO: 24/10/1979

TRANSPORTADOR: OSVALDO ALVES GOMES  
ROSA ANGELIA LOBO GOMES

PROFISSÃO: 02589277655  
VALIDADE: 09/11/2017  
DATA EMISSÃO: 10/11/1997

VALORES EM TUDO: 66733970  
9 TRINTO E TRÊS MILHÕES

PROFISSÃO PLATIFICADA: 66733970

LOCAL: GOZANIA, GO  
DATA EMISSÃO: 14/11/2012

43884689414  
00062057412

DETRAN-GO (CDIRS)





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 246010

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2020**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

**Razão Social** SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP  
**Denominação** MATABEM IMUNIZADORA DE AMBIENTES  
**CPF/CNPJ** 02604344000135 **Inscrição Municipal** 1416898  
**Endereço** R 115 QD- 36-ALT- 22-ASET SUL  
**Atividade(s)** 81222001 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

CHARLES WELLINGTON DE MATOS PINHEIRO - Responsável

Tendo como representante legal :

TERESINHA LOBO GOMES

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2020.

### Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: QRJBDabR

Raphael Cavalcante Calixto  
Gerente - GECALS/DMSAM

Dagoberto Luiz S. Costa  
Diretor - DMSAM



## ALVARO DE LIPSA, LIZAMÁN E. FONSECA-BARRERA / 1747-1973 97907

$$(\partial/\partial t) = \partial/\partial t + \frac{1}{2} \frac{\partial^2}{\partial x^2}$$

Phyllis Boyce O'H

*[Signature]*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PROCESSO N.º 41944145****LICENÇA N.º 292/2019**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR****1.1-Razão Social:** SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**1.2-CNPJ:** 02.604.344/0001-35**1.3-CAE:** 1416898**1.4-Nome Fantasia:** MATABEM IMUNIZADORA DE AMBIENTES.**1.5-Endereço:** Rua 115, Quadra 36-A, Lote 22-A, n.º 89-A, Setor Sul, Goiânia-GO.**2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA****2.1-Atividade Licenciada:** Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE: 812220000); Atividades de limpeza não especificados anteriormente (CNAE: 812900000).**2.2-Endereço:** Rua 115, Quadra 36-A, Lote 22-A, n.º 89-A, Setor Sul, Goiânia-GO.**2.3-Área do Empreendimento:** Área total do terreno é de 317m<sup>2</sup>.**3-EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no Parecer Técnico n.º 1154/2019 - GERLOA, às fls. 261-262, parte integrante desta, não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivas que colaborem

Rua 73, n.º 137, Setor Central, CEP 74055-110, Goiânia - GO - Fone: (62) 35241444, Fax: 3524 1446  
e-mail: advocacia.setorial@amma@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:  
376659/19

|               |                                                 |                  |                          |
|---------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Razão Social  | SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO | CNPJ/CPF         | CNPJ: 02.604.344/0001-35 |
| Nome Fantasia | MATABEM -IMUNIZADORA DE AMBIENTES               | Fone             | (62)32111200             |
| Finalidade    | FUNCIONAMENTO                                   | Número CBMGO     | 249815716                |
|               |                                                 | Projeto Aprovado | NÃO INFORMADO            |
|               |                                                 | CNAE             | 8122200                  |

Endereço  
RUA 115 - ATÉ 1599 - LADO ÍMPAR, QD.:36A LT.:22A, Nº SN, SETOR SUL, GOIÂNIA, 74085240

|                      |         |                                         |
|----------------------|---------|-----------------------------------------|
| Ocupação/Uso         | Divisão | Descrição                               |
| Serviço profissional | D-1     | imunização e controle de pragas urbanas |

|                 |               |                           |
|-----------------|---------------|---------------------------|
| CNAE Secundário | Divisão       | Descrição CNAE Secundário |
| NÃO INFORMADO   | NÃO INFORMADO | NÃO INFORMADO             |

|                   |                 |        |       |
|-------------------|-----------------|--------|-------|
| Carga de Incêndio | Área Construída | Altura | Risco |
| 700 0 MJ/m²       | 200 0 m²        | terreo | MÉDIO |

|                              |                 |                  |
|------------------------------|-----------------|------------------|
| Quartel Responsável          | Data de emissão | Data de validade |
| 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR | 15/01/2020      | 22/11/2020       |

### Observação:

art: não consta.

obs: sistema preventivo existente: 2 extintor po 20-b/c; 1 extintor agua 2-a: EXPRESSAMENTE PROIBID  
USO DE P-13 (GÁS DE COZINHA) NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.  
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito as sanções previstas na Lei 15.802/2000 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que  
qualquer ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações.

Código de controle do CERCON: 2ad239b2b694c  
A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do  
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: acieg - goiânia

GOIÂNIA, 15 de janeiro de 2020.

Vistoriado por,  
2º SARGENTO - SAVIA MICHELLE REGO BORGES GUIMARÃES

cbmgo.1bbm.secip@gmail.com  
rua 66, qd.: 139, 253, setor central, goiânia, 74055070  
Telefone para dúvidas e consultas: 62-32012165

EMERGENÇA  
LIGUE  
193





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

## Certificado de Anotação de Função Técnica

Certificamos que a empresa **Sistema Mercantil de Higienização e Conservação Ltda.** está  
registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº **001456** Processo nº **0038/00** de acordo com  
o Artigo 27. da Lei nº 2.800, de 18/06/1956, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, tendo como Responsável  
Técnico o(a) Profissional **Charles Wellington de Matos Pinheiro / Licenciado em Química (Química)**  
Registrado(a) no CRQ XII, sob o nº **12100318** - Processo nº **0018/00** conforme registro  
de "Anotação de Função Técnica" nº **000268/2003**

Goiânia, 8 de janeiro de 2020.

Obs.: o presente certificado terá validade até **31/12/2020**

  
Luciano Figueiredo de Souza  
Presidente do CRQ - XII Região



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laboratórios/Refrigeradores/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

À  
INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA  
Avenida Doutor Ismerino Soares de Carvalho C/ 7-A, 623  
FONE: 3219-7100  
EMAIL: rachel.el@terra.com.br

Goiania, 21 de Dezembro de 2019

| Nº da O.S | Data Execução          | Tipo     | Cliente |
|-----------|------------------------|----------|---------|
| 075503    | 21 de Dezembro de 2019 | CONTRATO | 0752    |

**Pragas e garantias**

BARATAS - 21/03/2020 FORMIGAS - 21/03/2020 RATOS - 21/03/2020

Ref.: Relatório Técnico Controle Integrado de Pragas 21/12/2019

Sistemas, Procedimentos, Ocorrências e Produtos Utilizados no Monitoramento do Controle Integrado de Pragas, das Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação, conforme Portaria 1428 M.S e Portaria 368 M.A.

1 - AVALIAÇÃO POR ÁREA TRATADA:

- a- Condições das Instalações Físicas: ADEQUADA / INADEQUADA  
b- Condições de Limpeza do Local: ALTO / MÉDIO / BAIXO  
c- Pragas/Nível de Infestação: MUITO ALTO / ALTO/ REGULAR / BAIXO / MUITO BAIXO

| Área Tratada                                                  | Instalações Físicas | Condições de Limpeza | Pragas / Nível de infestação |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO |                     |                      |                              |
| <b>ALMOXARIFADO</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>AMBULATÓRIO</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.  |                     |                      |                              |
| <b>APARTAMENTOS</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>APARTAMENTOS</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>APARTAMENTOS</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>APARTAMENTOS</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>AREA EXTERNA</b><br>Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO. |                     |                      |                              |
| <b>AREA INTERNA</b>                                           |                     |                      |                              |

SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA - 246010 VAL 31/12/2020 - VAL  
RUA 115 N.59 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP. 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
ALMA 181/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2008

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhanguera, 5195 - Setor Coimbra 74045-001 - Goiânia, GO - Brasil





Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios/Frigoríficos/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**ARMAZENAMENTO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**ARQUIVO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**BANHEIROS**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**BANHEIROS**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**BANHEIROS**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**BANHEIROS**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CAIXA DE ESGOTO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CAIXA DE PASSAGEM**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONSULTORIO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONSULTORIO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONSULTORIO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONSULTORIO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONSULTORIO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**CONTROLE DE QUALIDADE**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**COPA**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**COZINHA**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**DEP MAT LIMPEZA**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**DEP MAT LIMPEZA**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA: 246010 VAL. 31/12/2020 - VAL.  
RUA 115 N.89 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP: 74005-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
ANMA 181/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhangüera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios/Frigoríficos/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

#### DEP MAT LIMPEZA

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### DEP MAT LIMPEZA

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ENFERMARIAS

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ENFERMARIAS

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ENFERMARIAS

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ENFERMARIAS

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ESTACIONAMENTO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### ESTOQUE

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### FARMACIA

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### HIGIENIZACAO UTENSIL

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### LANCHONETE

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### PREPARACAO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### RECEPCAO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### RECEPCAO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### RECEPCAO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### RECEPCAO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### VEICULO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

#### VEICULO

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA - 245810 VAL 31/12/2020 - VAL  
RUA 115 N.89 QD.F-38-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP: 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 245810)  
AMMA - 18/1/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhanguera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil





Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios/Frigoríficos/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

**VEICULO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**VEICULO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

VEICULO ONZ-6001, QTO-9634, QTO-9684, QTO-2264, ONZ-5551, PRB-6825 E  
PRB-6805

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**VEICULO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**VEICULO**

Obs.: TRATAMENTO PREVENTIVO EXECUTADO.

**2 - CONSUMO DE PESTICIDAS/ GRAFICO DE CONSUMO (L/unidade)****Consumo de Pesticida -**

| Produto                             | Concentração  | Diluyente            | Volume Total Aplicado | Praga Alvo | Lote        | Validade   |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|------------|-------------|------------|
| DICLORVOS                           | 0,81          | AGUA                 | 25 ML                 | BARATAS    | 008-19-1612 | 01/08/2021 |
| INDOXACARB + BENZOATO DE DENATÔNIO  | 0 + 0,000     | SOLVENTE/ PROPELENTE | 30 GR                 | BARATAS    | 0177/19     | 01/04/2021 |
| DELTAMETRINA                        | 2,5           | NENHUM               | 200 GR                | BARATAS    | 11221       | 18/09/2021 |
| CIPERMETRINA                        | 0,005         | AGUA                 | 3 UN                  | BARATAS    | 11124       | 27/08/2021 |
| BENZOATO DE DENATÔNIO               | 1             | NENHUM               | 30 GR                 | FORMIGAS   | 00819       | 18/07/2021 |
| BRODIFACUUM                         | 0,005         | NENHUM               | 6 UN                  | RATOS      | 021/19      | 30/07/2021 |
| BRODIFACUUM + BENZOATO DE DENATÔNIO | 0,005 + 0,000 | NENHUM               | 5 UN                  | RATOS      | 06319       | 23/08/2021 |

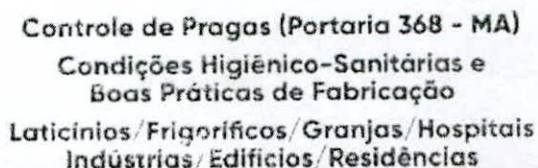
Gráfico de Consumo de Pesticidas - Dezembro/2019:

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA: 246010 VAL. 31/12/2020 - VÁL.  
RUA 115 N. 89 QD F-38-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP. 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
AMMA: 181/2017 - Validade: 03/07/2015  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhangüera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil

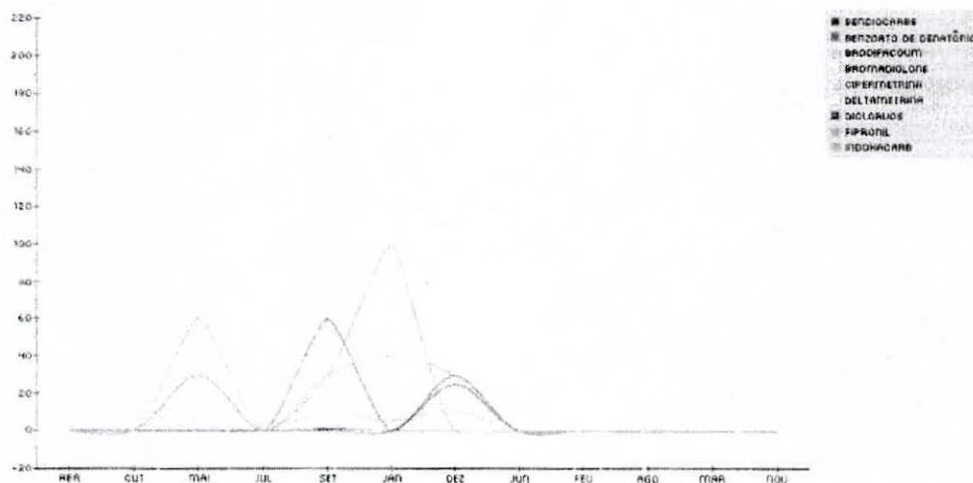


DESDE  
1969

☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

| Species               | Number of Specimens (approx.) |
|-----------------------|-------------------------------|
| DEUTERON              | 0                             |
| FORTIERIA             | 25                            |
| MOONHACHIS GEL SHANT  | 30                            |
| FELLSPOL              | 200                           |
| POTTERIE MOO PTN      | 30                            |
| RISON BLOCO PARAFIADO | 5                             |

### 3 - CONSUMO COMPARATIVO DE PRINCÍPIOS ATIVOS



|                       | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| BENDIOCARBE           |     |     |     |     |     |     |     |     | 1   |     |     |     |
| BENZOATO DE DENATÔNIO |     |     |     |     | 30  |     |     |     | 60  |     |     | 30  |

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA : 246010 VAL.31/12/2020 - VAL.  
RUA 115 N.89 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP: 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
AMMA 181/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.mutabern.com - mutabern@gmail.com  
Sub as Normas da RDC 52 de 22/10/2006

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhanguera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil





Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios/Frigoríficos/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

|              | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| BRODIFACUM   | 6   |     |     |     |     |     |     |     | 10  |     |     | 11  |
| BROMADIOLONE |     |     |     |     | 4   |     |     |     | 2   |     |     |     |
| CIPERMETRINA | 6   |     |     |     | 3   |     |     |     | 2   |     |     | 3   |
| DELTAMETRINA | 200 |     |     |     | 200 |     |     |     | 200 |     |     | 200 |
| DICLORVOS    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 25  |
| FIPRONIL     | 100 |     |     |     | 60  |     |     |     | 30  |     |     |     |
| INDOXACARB   | 40  |     |     |     | 30  |     |     |     | 30  |     |     | 30  |

Informações complementares: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL.

DEDETIZAÇÃO DOS VEICULOS : ONZ-6001, QTO-9634, QTO-9684, QTO-2264, ONZ-5551, PRB-6825 E PRB-6805

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135 - VIGILANCIA SANITARIA : 246010 VAL 31/12/2020 - VAL  
RUA 115 N.89 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIÂNIA - CEP. 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
AMMA - 181/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhangüera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênico-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios/Frigoríficos/Granjas/Hospitais  
Indústrias/Edifícios/Residências



☎ 62 98204 2400 ☎ 62 3997 9600

#### RELAÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS:

Nome Comercial: KELLBOL PO SECO  
Grupo Químico: Piretroides e Piretrina  
Ingrediente Ativo: Deltamethrina  
Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica  
Análise: Anti-histamínico e Tratamento sintomático  
Registrado no Ministério da Saúde sob n.º: 3.2522.0049  
Fabricante: Kelidrin Industrial Ltda  
Telefone Emergência: (62) 32412727

Nome Comercial: RIGON BLOCO PARAFINADO  
Grupo Químico: Cumarínico  
Ingrediente ativo: Brodifacoum  
Registro no M.S.: 3.0425.0110.001-6  
INSETICIDA FORMITEK GEL, BENZOATO DE DENATÔNIO CONTÉM UMA SERINGA DE 30GR, FABRICANTE ROGAMA GRUPO NEOGEN, COMPOSIÇÃO: INDOXACARB 0,05% (P/P), BENZOATO DE DENATÔNIO 0,0001%, ATRATIVOS E SOLVENTE. DOSAGEM: 0,050CM<sup>2</sup>. NÃO USAR DOSAGEM ACIMA DO RECOMENDADO E RESPONCIONAR O PRODUTO DE 15 A 30 DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITAMAR CRISTINA REISS, CRQ N.º 5094499- IV REGIÃO,  
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.1428.0028.001-7  
FABRICADO POR: TAPINOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA.  
DISTRIBUIDO POR: BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA.

Nome comercial: POTTENTE 400 PM  
Grupo químico: Piretroides e Piretrina  
Ingrediente Ativo: Cipermetrina Po  
Características físicas: Po Molhável  
Categoria toxicológica: II  
Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica.  
Psicologia: 100 ml 05 lt.  
Análise: Anti-histamínico e Tratamento sintomático.  
Telefone Emergência: 98995484388  
Fabricante: Kelidrin Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.  
Rg. No M.S. CAS: 3.2522.0319  
NOME COMERCIAL: DEVETION  
GRUPO QUÍMICO: ORGANOFSFÓRADOS  
NOME COMUM: DICLORVOS  
REGISTRO NO M.S.: 3.1606.0050.001-9  
PRAGNINAS- ROGAMA GRUPO NEOGEN  
BRODIFACOU 0,005%  
BENZOATO DE DENATÔNIO 0,0001% (P/P)  
FABRICANTE: ROGAMA GRUPO NEOGEN  
RESPONSÁVEL:  
REGISTRO NO M.S.: 3.0425.0080.001-6.

CHARLES WELLINGTON M. PINHEIRO  
CRQ XI 12100318

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02804344000135 - VIGILANCIA SANITARIA - 246010 VAL. 31/12/2020 - VAL.  
RUA 115 N.89 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP: 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 246010)  
ANEXO: 181/2017 - Validade: 03/07/2019  
www.matabem.com - matabem@gmail.com  
Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

CIT Centro Informações Toxicológicas

0800 646 4350

Av. Anhanguera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil





CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: 3523-7500 / Fax: 3523-7503

## Procedimento Operacional Padrão

**Padrões de Limpeza e Desinfecção Química de Caixas e Reservatórios D'Água.**

A qualidade da água para consumo humano está diretamente relacionada com a manutenção de seus reservatórios o intervalo de tempo permitido entre as limpezas das caixas d'água é de 6 (seis) meses. Durante o procedimento de limpeza todo lodo deve ser retirado escovando as paredes e lavando com bastante água.

Em Atendimento as Normas e Regulamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A limpeza e desinfecção química de caixas e reservatórios d'água devem ser executadas com o seguinte procedimento:

- 1 - Fechar o registro ou amarrar a bóia para impedir a entrada da água na caixa;
- 2 - Esvaziar a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas;
- 3 - Quando a caixas estiverem quase vazias tampar a saída da água para que a sujeira não desça pelo cano
- 4 - Esfregar as paredes e o fundo da caixa usando somente pano e escova. Não usar escova de aço, sabão, detergente ou outros produtos corrosivos;
- 5 - Retirar a água e o material que restaram da limpeza, usando pá, balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa;
- 6 - deixar na caixa até encher e acrescentar produto **Hipoclorito(1%)** para cada 1000 litros de água;
- 7 - Após esvaziar a caixa d'água, através do sistema de esgotamento pelo mangote e enxaguá-la.
- 8 - tampar a caixa d'água, colocando um plástico para melhor vedação, evitando, dessa forma, a entrada de pequenos animais e insetos.
- 9 - anotar, do lado de fora da caixa, a data da limpeza;
- 10 - abrir a entrada da água (esta água já pode ser usada).

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
QUÍMICO RESPONSÁVEL

Dr. Charles Wellington M. Pinheiro

Cons. Reg. Quím. 12ª Região CRQ 12100318

Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária

---

MATABEM IMUNIZADORA DE AMBIENTES

MATABEM - SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.604.344/0001-35

Rua 115, 89-A - Qd.36-A - Lt.22-A - St Sul - Goiânia - Go - CEP: 74.085-240 - (Vigilância Sanitária nº 246010)

www.matabem.com

matabem@gmail.com



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: 3523-7500 / Fax: 3523-7503

**POP (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO  
CONTROLE DE PRAGAS:**

- Área Interna
- Área Externa

**PERIODICIDADE: ATENDIMENTO TRIMESTRAL**

**CONTROLE DE INSETOS:**

- MICRO-PULVERIZAÇÃO DE TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA
- BARRAMENTO EXTERNO
- APLICAÇÃO DE GEL FORMIGA E BARATA.

**CONTROLE DE ROEDORES:**

- ISCAGEM - instalação das armadilhas e cochos (ppi's) - Caixas apropriadas destinadas à proteção intrínseca e extrínseca das iscas, que possuem basicamente dois orifícios laterais para que os roedores entrem e saiam livremente. No seu interior são colocadas as iscas raticidas ou pós de contato e dispendo esses cochos sempre ao longo das trilhas e caminhos dos roedores ou próximos às suas tocas.

- MONITORAMENTO – para avaliação, anotação para histórico, controle de estatística, se necessário mudança de estratégia e SUBSTITUIÇÃO DE ISCAS por roeduras e/ou danificadas pela ação do tempo.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

QUÍMICO RESPONSÁVEL  
Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
*[Assinatura]*  
Cons. Reg. Quím. 12ª Região CRQ'12100318  
Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária

---

**MATABEM IMUNIZADORA DE AMBIENTES**

MATABEM - SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.604.344/0001-35

Rua 115, 89-A - Qd.36-A - Lt.22-A - St Sul - Goiânia - Go - CEP: 74.085-240 - (Vigilância Sanitária nº 246010)  
www.matabem.com - matabem@gmail.com





CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiênicas-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: 3523-7500 / Fax: 3523-7503

LICENÇA AMBIENTAL

181/2017

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 312487

Validade (31/12/2019)

Sob as Normas da RDC 52 de 22/10/2009

## PRODUTOS UTILIZADOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nome comercial: DDVP 1000 CE<br/>Grupo químico: Organofosforado<br/>Ingrediente Ativo: Dieldorvos<br/>Características físicas: líquido concentrado emulsionável<br/>Categoria toxicológica: II.<br/>Ação Tóxica: Inibidor de colinesterase.<br/>Posologia: 50 ml/ 10 lt.<br/>Antídoto: Atrronina, Oxima.<br/>Telefone Emergência: (12) 3241-2727<br/>Fabricante e Registrante: Kelldrin Industrial Ltda.<br/>Rg. No M.S. 325220065</p>                                                                                                                                                                                                                      | <p>Nome comercial: CIPERMETRINA 250 CE<br/>Grupo químico: Piretróide e Piretrina<br/>Ingrediente Ativo: Cipermetrina<br/>Características físicas: Líquida<br/>Antídoto: Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático.<br/>Telefone Emergência: (62) 3241-2727<br/>Fabricante: Kelldrin Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda.<br/>Rg. No M.S. CAS: 325220016</p>                                                                                                                                                          |
| <p>Nome Comercial: RATICIDA RIGON GS<br/>Grupo químico: Cumarínico<br/>Características físicas: Pelletes parafinado<br/>Ação Tóxica: Anticoagulante (apresenta ação cumulativa)<br/>Posologia: dose única - anticoagulante<br/>Antídoto: Vitamina K-1 injetável<br/>Telefone Emergência: (12) 36443030<br/>Fabricante: Rogama Comércio e Indústria Ltda<br/>Rg. No M.S. 3.0425.0080.0001-6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Nome Comercial: KELLBIOI PÓ SECO<br/>Grupo Químico: Piretróides e Peretrina<br/>Ingrediente Ativo: Deltametrina<br/>Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica<br/>Antídoto: Anti-histamínico e Tratamento sintomático<br/>Registrado no Ministério da Saúde sob n.º: 3.2522.0049<br/>Fabricante: Kelldrin Industrial Ltda<br/>Telefone Emergência: (62) 32412727</p>                                                                                                                |
| <p>Nome Comercial: DeltaGard WG 250<br/>Nome Técnico: Deltametrina<br/>Grupo Químico: Piretrinas e Piretróides<br/>Registrado no Ministério da Saúde sob n.º: 3.3222.0009<br/>Formulação: Grânulos dispersíveis em água<br/>Concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 25%p/p Inertes: sequestrante, tensoativos, diluente, agente umectante 75%p/p<br/>Denominação Química: (S)-a-cyano-m-phenoxybenzil (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinil)- 2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate<br/>Classe: inseticida<br/>Embalagem/ Apresentação: Caixa de embarque com 10 displays contendo 20 sachês de 5g cada<br/>Fabricante: Bayer S.A<br/>Telefone Emergência: 08000179966</p> | <p>Nome comercial: POTTENTE 400 PM<br/>Grupo químico: Piretróide e Piretrina<br/>Ingrediente Ativo: Cipermetrina Pó<br/>Características físicas: Pó Molhável<br/>Categoria toxicológica: II.<br/>Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica.<br/>Posologia: 100 ml/ 05 lt.<br/>Antídoto: Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático.<br/>Telefone Emergência: 08006464360<br/>Fabricante: Kelldrin Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda.<br/>Rg. No M.S. CAS: 3.2522.0019</p> |
| <p>COLLY<br/>Grupo Químico: N.A<br/>Ingrediente Ativo: N.A<br/>Características Físicas: Resina e borracha sintética<br/>Rg. No. M.S. - Produto Isento de Registro<br/>Telefone Emergência: (19) 34911830 / 34915404<br/>Fabricante: Colly Química Ltda</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Nome Comercial: RATICIDA CÔUMATEK<br/>Nome Técnico: PÓ CONTATO RATOL<br/>Grupo Químico: Hidroxicumarina<br/>Características Físicas: Pó de Contato Hidrorrepelente<br/>Antídoto / Tratamento Sintomático: Vitamina K1 sintomático<br/>se a intoxicação for recente procede a lavagem gástrica<br/>Fone Emergência: (12) 36443030<br/>Fabricante: Rogama Indústria e Comércio Ltda<br/>Rg. No. M. S: 3.0425.0128.001-8</p>                                                                                                     |

MATABEM - SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.604.344/0001-35

Rua 115, 89-A - Qd.36-A - Lt.22-A - St Sul - Goiânia - Go - CEP: 74.085-240 - (Vigilância Sanitária nº 246010)

www.matabem.com

matabem@gmail.com



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Bons Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Cranjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: 3523-7500 / Fax: 3523-7503

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TERMIGAMA</b><br><b>Grupo Químico:</b> Fenilpirazol<br><b>Ingrediente Ativo:</b> Fipronil<br><b>Característica Física:</b> Líquido<br><b>Antídoto:</b> N.A específico<br><b>Fone Emergência:</b> 08000141149<br><b>Fabricante:</b> Rogama Indústria e Comércio Ltda<br><b>Rg. No. M. S -</b> 3.0425.0087.001-4<br><b>Fone Emergência:</b> (12) 36443030                                                                                                                                                                                                                  | <b>Nome Comercial:</b> COLT GEL BARATAS<br><b>Grupo químico:</b> Fenil Pirazol<br><b>Ação tóxica:</b> Hipersensibilidade, anemia<br><b>Antídoto:</b> Não há antídoto específico, Descontaminação e Tratamento sintomático<br><b>Fabricante registrante:</b> Rogama Ind. E Com. Ltda<br><b>Rg. No M.S.3.0425.0124.001-4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome Comercial:</b> FORMITEK GEL<br><b>Grupo químico:</b> Indoxacarb<br><b>Ação tóxica:</b> Hipersensibilidade e anemia.<br><b>Antídoto:</b> Anti Histamínico<br><b>Fabricante registrante:</b> Rogama Ind. E Com. Ltda.<br><b>Rg. No M.S.3.0425.0090.001-0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Nome Comercial:</b> VETOMIL<br><b>Grupo químico:</b> Metomil<br><b>Característica Física:</b> líquido concentrado emulsionável<br><b>Posologia:</b> 1L a cada 10L<br><b>Ação Tóxica:</b> Inibidor de colinesterase<br><b>Antídoto:</b> Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático.<br><b>Telefone Emergência:</b> (19) 35831597<br><b>Fabricante e Registrante:</b> Vansil Indústria Comércio e Representações Ltda.<br><b>Rg. No M.S. CAS.16752-77-5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome Comercial:</b> FICAM VC<br><b>Nome Técnico:</b> Bendiocarbe<br><b>Grupo Químico:</b> Carbamatos<br><b>Antídoto e Tratamento Adequado:</b> Atropina e tratamento sintomático<br><b>Composição:</b> Ingrediente Ativo: 2,3 isopropilidene dioxifenil metil carbamato<br><b>Classe:</b> Inseticida<br><b>Tipo de Formulação:</b> Pó Molhável<br><b>Registrado no Ministério da Saúde sob n.º:</b> 3.3222.0010<br><b>Embalagem/Apresentação:</b> Caixa de embarque com 10 sachês de 15g cada<br><b>Fabricante:</b> Bayer S.A<br><b>Telefone Emergência:</b> 08007713733 | <b>Nome Comercial:</b> K-OTHRINE WG 250<br><b>Nome Técnico:</b> Deltametrina<br><b>Grupo Químico:</b> Piretrinas e Piretróides<br><b>Registrado no Ministério da Saúde sob n.º:</b> 3.3222.0042<br><b>Formulação:</b> Grânulos dispersíveis em água<br><b>Concentração de i.a.:</b> p.a. Deltametrina 25%op/p Inertes: sequestrante, tensoativos, diluente, agente umectante 75%op/p<br><b>Denominação Química:</b> (S)-a-cyano-m-phenoxybenzil (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinil)- 2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate<br><b>Classe:</b> inseticida<br><b>Embalagem/Apresentação:</b> Caixa de embarque com 10 displays contendo 20 sachês de 5g cada<br><b>Fabricante:</b> Bayer S.A<br><b>Telefone Emergência:</b> 08000179966 |
| <b>RATICIDARATOMAN</b><br><b>Nome Técnico:</b> Bromadiolone<br><b>Grupo Químico:</b> Cumarínico<br><b>Características Físicas:</b> iscas peletizada<br><b>Antídoto:</b> Vitamina K1<br><b>Fone Emergência:</b> 55 (43) 33420096<br><b>Fabricante:</b> Brasil Química Indústria Química Ltda<br><b>Rg. No. M. S:</b> 32856.0004/001-1                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## QUÍMICO RESPONSÁVEL

Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
Conselho Regional de Química - 12ª Região

CRQ 12100318

Dr. Charles Wellington M. Pinheiro

CRQ 12100318

MATABEM - SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.604.344/0001-35

Rua 115, 89-A - Qd.36-A - Lt.22-A - St Sul - Goiânia - Go - CEP: 74.085-240 - (Vigilância Sanitária nº 246010)

www.matabem.com

matabem@gmail.com





Certificamos que este local foi dedetizado  
de acordo com as normas da  
**ANVISA / M.A.P.A / VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**O CONTROLE DE PRAGAS FOI REALIZADO EM:**

/ /

Assinatura do técnico

/ /

Assinatura do técnico

/ /

Assinatura do técnico

/ /

Assinatura do técnico

/ /

Assinatura do técnico

62 3997 9600

62 9 8204 2400

matabem.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Destina-se a contratação de empresa especializada visando proceder a desinsetização e desratização das unidades hospitalares administradas pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 A prestação dos serviços de controle de pragas urbanas deverá estar de acordo com o disposto nas legislações em vigor (RDC n.º 52, de 22/10/09 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas alterações posteriores).

### 3. PERIODICIDADE E TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:

3.1 A execução dos serviços de controle de pragas deverá ser realizada quinzenal, em dias não úteis, com prévio agendamento junto as áreas responsáveis pelas unidades hospitalares.

#### Técnicas de Aplicação:

- a) Desinsetização: aplicação de inseticidas, inodoros, atrativos à base de gel, líquido ou sólido em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc.; caixas de esgotos.
- b) Desratização: aplicação de raticidas em forma de isca parafinada ou em grânulo, com atrativo, em local de foco;

### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A Contratada executará as atividades necessárias para a completa dedetização, desinsetização, desratização e higienização dos ambientes devendo proceder da seguinte forma:

- Tratamento e combate em focos atingidos pelo cupim na área interna;
- Tratamento em focos atingidos por piolhos de pombos;
- Pulverizar inseticida contra baratas, formigas e demais insetos, em todas as áreas construídas;
- Instalar iscas para o controle de roedores;
- Aplicar gel contra baratas e formigas em todas as dependências;
- Executar tratamento residual através da técnica de polvilhamento dos seguimentos de conduites de todas as edificações, evitando a entrada de baratas e formigas, que poderão adotar este caminho para adentrar ao ambiente tratado;
- Utilizar técnicas modernas, incluindo armadilhas, barreiras mecânicas, praguicidas de baixa toxicidade e rodízio de inseticidas, objetivando a otimização dos resultados esperados;





- Os produtos aplicados devem ter grande poder de eliminação, devendo a CONTRATADA proceder à verificação "*in loco*" e apresentação de relatórios dos serviços com as informações técnicas para possíveis reforços.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 Os serviços a serem contratados deverão ser prestados nas seguintes unidades hospitalares:

5.2 Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-090.

#### 6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Deverá ser observada a viabilidade técnica de execução dos serviços em cada área visando o controle de praga, porém é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação.

6.2. Os serviços serão realizados nas dependências das unidades hospitalares, onde as datas de aplicações, da visita quinzenal, e da reaplicação dentro do prazo de garantia, deverão ser agendadas pela contratada em dias úteis de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00 horas com os gestores dos contratos.

6.3. Fornecer a CONTRATANTE a relação nominal de todos os produtos com os respectivos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicação em Diário Oficial e ficha técnica de segurança dos produtos.

6.4. Fornecer a rotina escrita de descarte de embalagens dos produtos utilizados até o destino final, conforme Legislação Federal aplicável a espécie. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

"§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registram-te, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente." (AC).

6.5. Qualquer alteração quanto à mudança dos produtos, deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedência.

6.6. Após a aplicação do produto, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer certificado de execução dos serviços constando:

- Razão social da CONTRATADA, com identificação do número do alvará de funcionamento, expedido pelo Órgão Competente, de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo Decreto nº 6.712 de 26/08/1970, fazendo uso do artigo 25, referente aos





materiais e aplicações de produtos químicos e formulados para fins de Desinsetização e Desratização;

- Relação de produtos químicos, de acordo com sua composição, fabricante e modo de utilização, bem como comprovação de registro no Ministério da Saúde;
- Composição qualificativa e quantitativa empregada;
- Precauções, antídoto e prazo de validade;
- Telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;
- Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número no registro no Conselho da Categoria;
- Providenciar relatório mensal com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução.

6.7. A garantia dos serviços, bem como sua eficácia deverá ser assegurada durante todo o período contratado, e havendo infestações de pragas a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A vistoria de manutenção deverá ser após as aplicações, com reaplicação se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a RDC nº 52/2009 e suas alterações posteriores da ANVISA e os produtos utilizados deverão atender às normas contidas na citada resolução e não causarem manchas. Ademais, os produtos e serviços devem estar também em consonância com a legislação pertinente em vigor e serem inofensivos ao meio ambiente e não tóxicos aos seres humanos.

6.9. A vistoria técnica deverá ser mensal, pelo responsável técnico, durante o período de garantia dos serviços, com emissão de relatórios a ser enviados a CONTRATANTE; bem como informar sugestões de medidas a serem adotadas no auxílio de controle de pragas urbanas.

6.10. A CONTRATADA deverá emitir relatórios de estatísticas e ocorrências:

6.11. Ao final da execução do serviço, deverão ser coletados os formulários de inspeção com as informações de pragas verificadas, produtos utilizados, ações corretivas e preventivas adotadas, etc. Tais informações deverão gerar relatórios estatísticos para avaliação dos resultados obtidos com o serviço realizado, as pragas que mais predominaram no período de tratamento, a necessidade de novas ações de controle e soluções adequadas, que não coloquem em risco a segurança das pessoas, do meio ambiente e dos alimentos;

6.12. A eficiência será comprovada com total eliminação dos insetos, inclusive o mosquito *Aedes Aegypti* e roedores. Caso ocorra o reaparecimento das pragas, dentro do período de garantia de cada aplicação, a contratada deverá realizar novas ações preventivas e corretivas;

## **7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

7.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA a utilização de funcionários quando necessários. Os funcionários deverão possuir insumos e ferramentas adequadas para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's), que devem ser



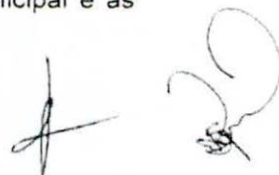


OBRIGATORIAMENTE utilizados por todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, observadas as normas e a legislação vigentes.

7.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços.

7.3. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua contratação.
- b) Após o término de cada aplicação, deixar o local em perfeitas condições de uso (higiene e limpeza), inclusive recomendando por escrito as devidas precauções para evitar intoxicação de pessoas que por ventura entrem em contato com o produto aplicado.
- c) Remover os animais mortos que apareçam por ocasião dos serviços.
- d) Retornar as embalagens vazias dos produtos utilizados ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, conforme Seção V da Resolução ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações posteriores.
- e) A empresa CONTRATADA deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, estando os mesmos em bom estado para o uso e limpo, com a identificação da empresa e deverão portar crachá de identificação pessoal.
- f) Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE aceitará no local dos serviços, funcionários da CONTRATADA que não estejam portando os Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s) requeridos na execução das atividades.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- h) A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Gestor do Contrato.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- j) Afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para outro serviço da CONTRATADA na CONTRATANTE.
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.





l) Atender às Normas da Vigilância Sanitária, da Legislação de Proteção ao Meio Ambiente e da Organização Mundial da Saúde (OMS) atinentes aos serviços e demais normas vigentes.

m) Manter regular e atualizado seu cadastro e documentação junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais e operacionais estabelecidas por estes.

#### **8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

8.1. Indicar formalmente o gestor para acompanhamentos da execução contratual.

8.2. Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente e prepostos designados, podendo para isso:

8.4. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inadequada a conduta institucional.

8.5. Solicitar a CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendem as necessidades.

8.6. A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do gestor do contrato. Havendo vícios e falhas, estas serão comunicadas à CONTRATADA, para as respectivas correções, sendo certo que a inocorrência de medidas corretivas, implicará na aplicação das sanções cabíveis.

8.7. Os pagamentos serão processados e efetuados, somente se os serviços estiverem de acordo com o Memorial Descritivo dos serviços e obrigações previstas no contrato e, após o recebimento definitivo do objeto, uma vez verificada a conclusão satisfatória dos serviços firmados pelo servidor responsável.

#### **9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

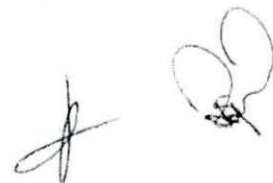
9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

#### **10. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

10.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

10.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

a) Carteira de vacinação;





- b) Evidências educação continuada;
- c) Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).

10.3 Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

10.5. A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

#### 11. DAS PENALIDADES:

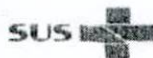
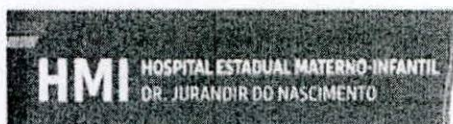
11.1. A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

11.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



Enfª Keilla Synnhe Paraguassu  
Coord. CCIH/HMI/IGH

Assuero J. R. L. Seixas  
Gerente Médico - HMI  
CRM-GO 21.190 / Dr. Lucas



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 024/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**Fornecedor:** AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

**CNPJ:** 10.720.011/0001-08

**E-mail do representante:** atendimentoamil@hotmail.com

**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço

**Início:** 15/02/2020

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor:** R\$ 830,00 (Oitocentos e Trinta reais) Mensal

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO QUINZENAL EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, COM RESSALVA PARA ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SURGIMENTO DE PRAGAS**, para assistir ao HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Márcio Gramosa  
Diretor Geral - HMI

**RECEBIDO**  
DATA: 12/02/2020  
HORÁRIO: 17:09  
RESPONSÁVEL: 

  
13.02.2020  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH



| Checklist                             |        |                                  |        |
|---------------------------------------|--------|----------------------------------|--------|
| Documento                             | Status | Documento                        | Status |
| Cotação e Mapa de Cotação             |        | Ident. Do representante          |        |
| Nota explicativa                      |        | Carteira Profissional            |        |
| Proposta de Preço (Contratada)        |        | Alvará de Licenciamento          |        |
| Cartão CNPJ                           |        | Anuência - Assinatura Eletrônica |        |
| Contrato social e última alteração    |        | Cert. Fiscal Federal             |        |
| Cert. Reg. FGTS                       |        | Cert. Fiscal Estadual            |        |
| Pag. IPVA (locação de Veículo)        |        | Cert. Fiscal Municipal           |        |
| Proposta de Preço (Demais Contratada) |        | Cert. Neg. Trabalhistas          |        |

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/2020**

**Goiânia, 04 de fevereiro de 2020.**

**De:** Departamento de Compras - IGH

**Para:** Direção Geral – HMI

**Análise Técnica – Pedido 0301.20 – Contrato de Desinsetização e Desratização (12 meses).**

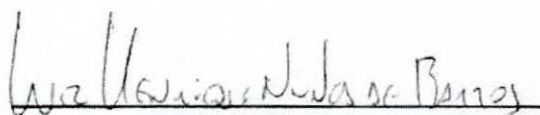
Encaminhamos os autos à esta Diretoria Geral, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentadas no parecer de compras.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

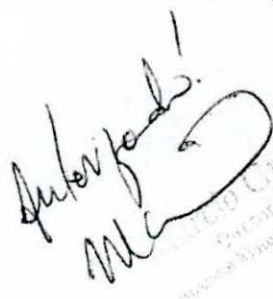
Atenciosamente,



**Luiz Henrique Nunes de Barros**  
**Analista de Compras Pleno**



**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HMI/IGH



**Diego Vilela**  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização  
IGH



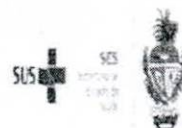
**Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços**  
**Nº2020017015009HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o **HMI** - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**Objeto: Serviços**

| FORNECEDOR                                            | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                        | QTDE     | R\$ UNIT      | R\$ SUB TOTAL |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| <b>AMIL<br/>DESENTUPIDORA E<br/>DEDETIZADORA LTDA</b> | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da Instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas. <b>(CONTRATO 12 MESES)</b> . | 12 MESES | R\$ 830,00    | R\$ 9.960,00  |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |          | <b>TOTAL:</b> | R\$ 9.960,00  |

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **HMI**

Endereço: **AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101**

CNPJ: **11.858.570/0002-14**

CEP: **74.530-020**

Bairro: **SETOR COIMBRA**

Estado: **GOIÁS**

Cidade: **GOIÂNIA**

Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data fundação: **16/04/2010**

Fornecedor: **AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**

CNPJ: **10.720.011/0001-08**

Telefone: **62 3291 1000 atendimentoamil@hotmail.com**

Pessoa contato: **LEIA**

Condição pagamento: **MENSAL**

Pedido: **PEDIDO 0301.20 CONTRATO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CONTRATO 12 MESES**

Publicação: **102017015009HMI**

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                        | Quantidade        | Valor (R\$) |              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                  |                   | Valor Unit. | Valor Total. |
| 1     | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas | CONTRATO 12 MESES | R\$ 830,00  | R\$ 9.960,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                  |                   | R\$         | 9.960,00     |

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH - 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

*Luiz Manoel Melo de Barros*

Comprador

*Diego Vilela*

Coordenador de Suprimentos

*[Assinatura]*

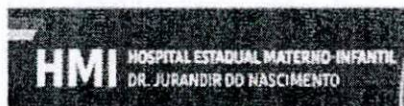
Gestor da Unidade

Diego Vilela  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

*[Assinatura]*



# PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 0301.20 CCH HMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CONTRATO 12 MESES

|                                                                                                                                                                                             |       | AMIL DESENTUPIMENTO |              | MATAREM      |               | DEZI SERVIÇOS |               | DESFRAG      |               | PASTAROSA    |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                             |       | 62.0211.1000        |              | 62.3997.9600 |               | 62.3981.3905  |               | 62.3259.7566 |               | 62.3928.9952 |               |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UNID. | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL  | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1 Solução dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solução de emergência no surgimento de pragas. | 1     | R\$ 830,00          | R\$ 9.960,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.150,00  | R\$ 13.800,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 | R\$ 2.420,00 | R\$ 29.040,00 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                       |       |                     | R\$ 9.960,00 |              | R\$ 12.000,00 |               | R\$ 13.800,00 |              | R\$ 14.400,00 |              | R\$ 29.040,00 |

*Luiz Henrique Nunes de Barros*  
 Luiz Henrique Nunes de Barros  
 Analista de Compras Pleno

*Pedro Muricy*  
 Pedro Muricy  
 Gerente Operacional  
 HMI/IGH

*Marcelo Granosa*  
 Marcelo Granosa  
 Diretor Geral  
 Hospital Estadual Materno-Infantil - HMI

**Cotação Pedido 0301.20 CCIH HMI - Contratação de Empresa para Desinsetização e Desratização - CONTRATO 12 MESES**

1 mensagem

suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

7 de janeiro de 2020 14:58

Cco: sac@matabem.com, sac@pastarosa.com.br, contato@desprag.com.br, hidropag@hotmail.com, contato@agoprag.com.br, vendas1@cometadedetizadora.com.br, contato@gontijomontalvao.com.br, atendimento@amilgoiania.com.br, comercial@sosimunizadora.com.br, comercial.emergencia@sosimunizadora.com.br, comercial@brsaudeambiental.com.br, contato@alfacontrolepragas.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas (**CONTRATO 12 MESES**), conforme memorial descritivo em anexo.

Descrever a forma e os dados para pagamento:

Cotação será encerrada dia 13/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Favor realizar a cotação para:

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br  
☎ (62) 3956-2911  
🌐 www.igh.org.br





AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO  
CNPJ: 10.720.011/0001-08 Insc. Mun.:  
262.780-9  
AMMA - Licença 328/2.014 VISA  
Processo: 64550381 Insc. Estad.: 10.444.989-6  
Rua São Fernando, 321 - Bairro  
Ipiranga/Goiânia  
CEP: 74453310  
Site: www.amilgoiania.com.br  
e-mail: atendimentoamil@hotmail.com  
Telefone: (62) 32911000

## Orçamento número 2185

### DADOS DA VENDA

👤 Cliente: HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
☎ Telefone: 3656 - 2911  
✉ E-mail: suprimentos3.erg@igh.org.br  
📍 Endereço: RUA 7,  
OESTE  
Goiânia - GO

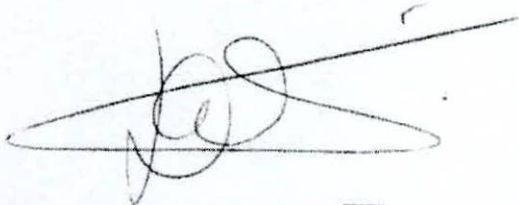
📅 Data: 13/01/2020  
✓ Situação: Orçamento  
👤 Vendedor: Geovana

### ITENS DA VENDA

| Tipo    | Descrição                                                          | Preço unit. | Quant. | Desconto | Total      |
|---------|--------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----------|------------|
| Produto | DEDETIZAÇÃO COMPLETA CONTRA INSETOS RASTEIROS EM GERAL E ROEDORES. | 830,00      | 1      | 0,00     | 830,00     |
| TOTAL   |                                                                    |             | 1      | R\$ 0,00 | R\$ 830,00 |

### Observações gerais

APLICAÇÃO QUINZENAL  
- VALOR MENSAL.

  
**10.720.011/0001-08**

AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

Rua São Fernando nº321 Qd. 92 Lte-07

Bairro Ipiranga

CEP: 74.453-310

GOIÂNIA - GO

**Re: Cotação Pedido 0301.20 CCIH HMI - Contratação de Empresa para Desinsetização e Desratização - CONTRATO 12 MESES**

1 mensagem

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>  
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 12:31

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento da MATABEM DEDETIZADORA.

Ficamos a disposição.

Att,  
Karoline

Em ter., 7 de jan. de 2020 às 14:58, suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt; escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas (CONTRATO 12 MESES), conforme memorial descritivo em anexo.**

**Descrever a forma e os dados para pagamento:**Cotação será encerrada dia 13/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,





Luiz Henrique  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3955-2911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Atenciosamente,

 ORÇAMENTO 0120 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf  
188K



Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: (62) 39979600 / FAX: (62)3523-7500

Goiânia, 09 de Janeiro de 2020

**HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI**  
**RUA 7 - SETOR OESTE**  
**FONE:**  
**EMAIL:**

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE DESRATIZACAO

Prezados (as) Senhores (as):

A "MATABEM" tem satisfação em apresentar a V. S<sup>a</sup>. proposta para execução do serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente. Com **50 anos de Experiência** em Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais, a "MATABEM" se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e, capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da "MATABEM" e as Multinacionais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa "MATABEM" de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente. Nosso preparo e conhecimento do que fazemos nos dá a segurança e tranquilidade para propormos este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da "MATABEM".

É com grande satisfação que, após análise "In Loco", apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

- ARANHAS (GARANTIA 1 MES)
- BARATAS (GARANTIA 1 MES)
- ESCORPIOES (GARANTIA 1 MES)
- FORMIGAS (GARANTIA 1 MES)
- RATOS (GARANTIA 1 MES)

### PROCEDIMENTOS

PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

OS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ASSEGURA TODA A EFICÁCIA NO PERÍODO CONTRATADO DA DEDETIZAÇÃO.

IMPORTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 MENSAL, COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ANUAL : R\$ 12.000,00.



PROPOSTA  
VALORES E PAGAMENTOS

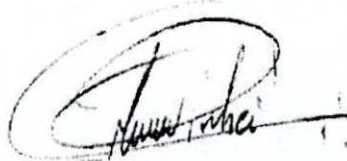
Tipo do contrato-----AVULSO.

Valor total da proposta.....R\$ 12.000,00( DOZE MIL REAIS ).

Validade da Proposta: 7 dias.

## TERMOS DE RESPONSABILIDADES

*Conselho Regional de Química 12ª Região  
Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária  
CRQ 12100318*



*Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
CRQ 12100318*

## IMPORTANTE

*Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade. A MATABEM segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e credenciada na:*

- AGOPRAG (Associação Goiana dos Controladores de Pragas Urbanas);
- CRQ (Conselho Regional de Química);
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

*Dessa forma, queremos deixar bem claro e expresso, nossos sinceros agradecimentos fazendo votos para que sejamos sempre um elo permanente, levando-lhes algo honesto, criteriosos e técnicos.*

*Atenciosamente,*

**KAROLINE BORGES SILVA**  
*Matabem - Imunizadora de Ambientes  
(62) 39979600*

**Matabem - Empresa amiga do Meio Ambiente... e de Você!**

**DEZI SERVIÇOS - DEDETIZADORA**

1 mensagem

Dezi Serviços &lt;deziservicos@hotmail.com&gt;

22 de janeiro de 2020 10:54

Para: "SUPRIMENTOS3.ERG@IGH.ORG.BR" &lt;SUPRIMENTOS3.ERG@igh.org.br&gt;

Olá !

Bom dia,

Segue no anexo a proposta da Dezi Serviços Dedetizadora, Controladora Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável.

**Sendo aplicações quinzenais contra desinsetização e desratização;**

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, favor entrar em contato.

Grato.

Atenciosamente,



- Controle de pragas urbanas
- Desinsetização • Descupinização
- Desratização • Limpeza de caixas d'água

62 3983-3905 62 99121-5642

@ata31am.com.br/deziservicos

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf**  
243K





---

## A DEZI SERVIÇOS

### *Dedetizadora*

Oferece sua mão-de-obra especializada com profissionais de larga experiência neste mercado, no **Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização dos reservatórios de água potável**, por um custo bastante viável, dentro dos mais criteriosos planejamentos, sem agredir a saúde humana e sempre buscando preservar o meio ambiente, visando oferecer qualidade e agilidade aos estabelecimentos contratados.

Trabalhamos com matérias e equipamentos de excelente qualidade e contamos com colaboradores treinados e supervisores capacitados para melhor atender a sua demanda de forma personalizada, com eficiência, qualidade e agilidade. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

#### ▪ Idoneidade

Sabemos que insetos de diversas classes, como os vetores e pragas urbanas, são portadores de diversos males à saúde do homem, invadem o espaço humano, correndo risco de doenças e prejuízos financeiros.

A função da **Dezi Serviços - Dedetizadora** é desenvolver soluções eficazes no Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, desinfestando e contribuindo para a higienização ao atendimento das necessidades e satisfação dos clientes, proporcionando segurança e tranquilidade aos serviços prestados e às pessoas do ambiente, com atualizações tecnológicas constantes e melhorias contínuas, garantindo a confiabilidade para a empresa contrante, sem causar danos econômicos e ambientais.

Ressaltamos que a participação dos colaboradores dos diversos setores da empresa será importante na determinação dos resultados.



62 3983-3905



62 98127-9942



instagram.com/deziservicos

## ▪ Nossas Atividades

Sediada em Aparecida de Goiânia (GO), são direcionadas ao Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, pragas e vetores que causam danos à saúde humana e Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável

*Insetos rasteiros* – controlar a população de insetos rasteiros a níveis mínimos toleráveis;

As aplicações serão através de Atomizador, Pulverizador, Termonebulizador, Pulvilhadeira e Géis nas áreas externa e interna;

*Roedores* – serão implantadas Porta Iscas (PPE's), devidamente numeradas, lacradas e relatadas no mapeamento.

**Atenção Maior** - nos setores de alimentação, rede de esgoto, áreas dos pátios e ralos, por tratar de pontos críticos e apresentar condições favoráveis ao abrigo.

- **Material Utilizado:** pulverizador, polvilhadeira, atomizador, gel e iscas;
- **Produtos Utilizados:** atratol, formieco, tenopa, ratol, etc (são de baixa toxicidade - Piretróides, de última geração, com ação residual);
- **Princípio Ativos:** fipronil 0,05%, cipermetrina, cumatetralil, brodifacoum 0,05%.





## ▪ Requisitos Técnicos

As empresas que atuam neste ramo deverá seguir as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) conforme determina a Resolução – RDC nº 52/2009; apresentando as seguintes documentações no ato de contratação:

- Licença de Funcionamento;
- Licença Ambiental, expedida pela AMMA;
- Alvará Sanitário expedida pela Inspeção de Saúde Municipal ou Estadual;
- Atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho de Classista;
- Certidão de Registro e Quitação (CRBIO) do respectivo conselho de classe no mesmo conselho classista do Responsável Técnico;
- Certificado de Cadastro Junto ao IBAMA, de acordo com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produto Químicos;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- NR-33 – Trabalho e Vigia de Espaço Confinado;
- POP;
- Cartão de Vacinação.



---

Á.: **HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

Ref.: Proposta de Serviços

▪ Dos Serviços e Monitoramento:

- Serviço de dedetização (controle de pragas e vetores urbanos: baratas, formigas, ratos, escorpiões, aranhas, traças, moscas, cupins) em todas as dependências do local, sendo área externa e interna (salas, banheiros, refeitórios, copas, etc);
- **Aplicações - Quinzenais, juntamente com o Laudo Técnico da Vigilância;**
- Vistoria e identificação de focos de pragas e sugestões de medidas corretivas;
- Implantação, Manutenção e Mapeamento com legenda de todas as Porta Isca instaladas, **sendo 18 (DEZOITO) porta iscas (PPE's);**

▪ Do Valor:

- **R\$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinqüenta Reais) - Mensal**  
**(dedetização quinzenal)**

▪ Do Pagamento:

- Boleta Bancário (pagamento todo dia 05, do mês subsequente após a aplicação);
- Após trinta (30) dias do vencimento da boleta não quitada, entrará no protesto;
- Caso o contrato seja rescindido pelo Contratante haverá multa de 10%.





Execução dos Serviços: **agendamento**

Garantia dos Serviços: **3 (três) meses**

Validade da Proposta: **15 (quinze) dias**

▪ Das Referencias:

- **Rode Rotas:** Vinicius (62) 9 9336 - 5969
- **Qlíz Química:** Dioce (62) 3598 - 0050
- **Du'Cheff:** Yuri (62) 9 8262 - 2222
- **Hospital Renaissance - (Hospital):** Valtuir (62) 9 8541 - 2445

**Farmacêutica Responsável:** Lívia Sampaio Ricardo - CRF/GO nº 6718

**Licença Sanitária:** Nº 14228648

**Licença da SEMMA:** N º 2017001471

**Os serviços serão executado por profissionais treinados e qualificados.**

Aparecida de Goiânia, 22 de Janeiro de 2020



**Re: Cotação Pedido 0301.20 CCIH HMI - Contratação de Empresa para Desinsetização e Desratização - CONTRATO 12 MESES**

1 mensagem

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA &lt;contato@desprag.com.br&gt;

7 de janeiro de 2020 16:01

Para: suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

Boa tarde, segue em anexo a proposta. Favor acusar recebimento.

---

|                                       |                |                                         |                                                                                     |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESPRAG</b><br><b>DEDETIZADORA</b> | (62) 3259-7566 | visite nosso site<br>www.desprag.com.br |  |
|                                       | 8284-0100      | contato@desprag.com.br                  |                                                                                     |
| Alvará Sanitário nº 251640            |                | Lic. Ambiental nº 034/2016              |                                                                                     |

Em 07/01/2020 14:58, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas (CONTRATO 12 MESES), conforme memorial descritivo em anexo.**

**Descrever a forma e os dados para pagamento:**

**Cotação será encerrada dia 13/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.**

**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



07/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Re: Cotação Pedido 0301.20 CCIH HMI - Contratação de Empresa para Desinsetiz...

---

2 anexos



TERMO DE REFERÊNCIA.pdf  
2391K



PROPOSTA COMERCIAL - HMI.pdf  
121K



### **PROPOSTA DE DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES**

Goiânia, 07 de janeiro de 2020.

#### **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

Av. Perimetral, S/N. Qd.37 Lt.74, Setor Coimbra – Goiânia – Goiás.

A/C.

Prezados Senhores, a **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 03.883.919/0001-69, sediada Rua C 155 Qd.345 Lt.22 – Jardim América – Goiânia – Goiás - CEP 74275-150, vem apresentar a presente proposta para prestação dos serviços de Controle de Pragas Urbanas.

**OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização no combate a pragas urbanas, **NAS INSTALAÇÕES DO HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL, (todas as suas dependências) durante um período de 12(doze) - meses**, com acompanhamento técnico e aplicações de inseticidas, rodenticidas e formicidas quando houver; conforme solicitado.

#### **Descrição das áreas e pragas a serem eliminadas.**

##### **Controle de mosquitos:**

Aplicação de larvicidas em locais de acúmulo de água parada (suja ou limpa);

Aplicação de micro pulverização UBV em torno das edificações;

##### **Controle de baratas:**

Aplicação de inseticida nas áreas comuns, bem como nos ralos, esgotos e caixas de passagem.

##### **Controle de roedores:**

Distribuição de iscas raticidas parafinadas em pontos de possíveis passagens e de incidência;

Distribuição de caixas PEP com iscas raticidas parafinadas e integrais no entorno das edificações, depósitos e nas áreas de lixeira;

##### **Controle de formigas:**

Aplicação de inseticida nas áreas comuns e dependências em geral;

Aplicação de inseticida nos formigueiros;

Aplicação de inseticida gel nas áreas administrativas, leitos e apartamentos em geral.

#### **Local a ser atendido**

- **HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**  
situado: Rua R-7 S/Nº, Setor Oeste – Goiânia – Goiás.



**DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A APLICAÇÃO DE PROTUTOS QUÍMICOS:**

- a) Serem atóxicos, não inflamáveis, não corrosivos e não letais aos pássaros, animais domésticos e seres humanos;
- b) Serem inofensivos à saúde humana;
- c) Serem antialérgicos;
- d) Não causarem manchas;
- e) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos de aplicação;
- f) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado órgão.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

| ITEN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| 01   | Prestação de serviços de dedetização no combate a pragas urbanas, <b>NAS INSTALAÇÕES DO HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL</b> , (todas as suas dependências) durante um período de 12(doze) - meses, com acompanhamento técnico e aplicações de inseticidas, rodenticidas e formicidas quando houver; conforme solicitado. | HMI     | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |

**DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAIS**

R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ANUAL**

R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

**IMPORTANTE**

O preço total será irrevogável até 12 meses, para a execução do objeto desta contratação deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contrato, isentando de quaisquer custos adicionais.

# **DESPRAG**

## **DEDETIZADORA**

(62) 3259-7566  
8284-0100

visite nosso site  
[www.desprag.com.br](http://www.desprag.com.br)  
contato@desprag.com.br



Alvara Sanitário nº 251640

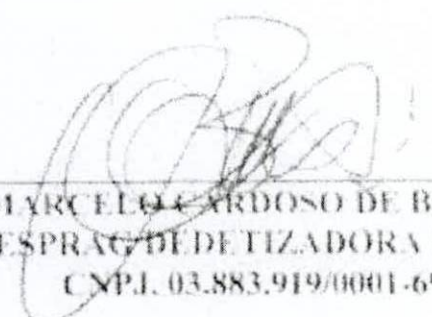
Lic. Ambiental nº 034/2016

Já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30(trinta) dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.

Atenciosamente,



MARCELO CARDOSO DE BRITO  
DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.  
CNPJ. 03.883.919/0001-69





suprimentos3.erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

**Proposta - Controle de Pragas**

1 mensagem

Juliana &lt;juliana@pastarosa.com.br&gt;

9 de janeiro de 2020 09:38

Para: suprimentos3.erg@igh.org.br

Cc: "[ PASTAROSA ] Fernando Lemes" &lt;sac@pastarosa.com.br&gt;

Bom dia

Segue em anexo a proposta do Manejo Integrado de Pragas Urbanas, realizamos também os serviços de Lavagem de caixas d' água, quaisquer dúvidas e esclarecimentos, favor entrar em contato.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

**Juliana Queiroz**  
Coordenadora de Vendas  
(62) 3928-9952  
juliana@pastarosa.com.br  
(62) 99698-4004  
WWW.GRUPOPASTAROSA.COM.BR | PASTAROSA SERVIÇOS | PASTAROSA SERVIÇOS

Antes de imprimir... Pense em seu compromisso com o meio ambiente!

MATERNO INFANTIL.pdf  
2364K



**MATERNAL INFANTIL**

**PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL**  
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

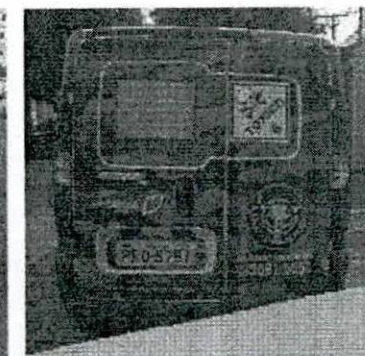
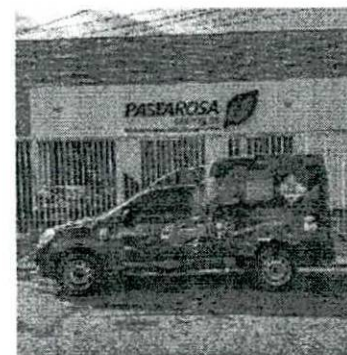
Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS





# SOBRE A PASTAROSA SERVIÇOS

- Fundada em 1997;
- Atuando no ramo de Manejo Integrado de Pragas Urbanas, desinsetização e higienização de reservatórios de água;
- Atende sob o regime de contrato mais de 1.300 estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- Maior controladora de pragas do Centro Oeste brasileiro e uma das maiores do país;
- Em média, são emitidas 126 ordens de serviços diariamente;
- 65.000 Km percorridos (média mês).



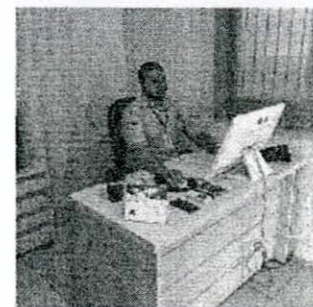
Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

ISO  
9001  
14001



- Equipe para elaboração de gráficos, mapas, medição do grau de satisfação dos clientes e apoio aos diversos departamentos da PASTAROSA;
- Equipe multidisciplinar formada por biólogos, nutricionistas, TI, RH, engenheiro civil e administradores;
- 60 colaboradores;



## Rede de Proteção aos Colaboradores

Algumas ações promovidos pela PASTAROSA, trazem benefícios importantes e contribuem para elevar a qualidade de vida e satisfação de seus colaboradores e famílias.

- Bolsa universitária integral;
- Plano de saúde aos colaboradores, esposas e filhos;
- Plano de cargos e salários;
- Uniformização sem custo aos colaboradores;
- Seguro de vida;
- Índice de produtividade aos operadores.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS





# GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

## Controle de pragas urbanas



Insetos rasteiros



Insetos alados



Roedores



Controle de carunchos  
(atomização)



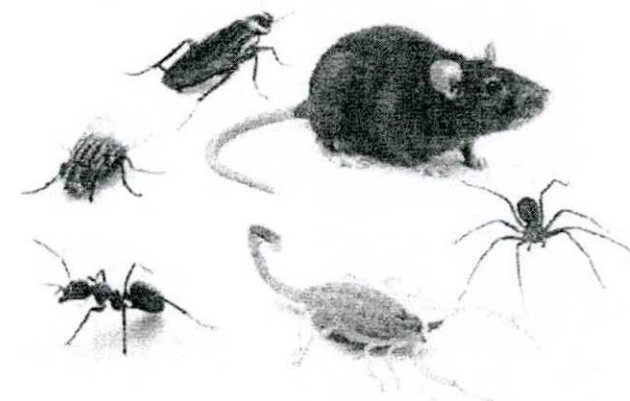
Cupins



Pulgas



Aracnídeos (aranhas,  
escorpiões, carrapatos, etc.)



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

ISO  
9001  
14001

# SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS

A PASTAROSA é referência nacional em Controle de Pragas Urbanas.

Seus técnicos são sistematicamente treinados para oferecer serviços de qualidade superior.

## Outros serviços:

-  Higienização e desinfecção de reservatórios d'água;
-  Expurgo (Terraforte – empresa do grupo);
-  Desentupimento (Terraforte);
-  Segurança alimentar, consultoria, assessoria, treinamento e implantação de BPF (SegAliment – empresa do grupo);
-  Supervisão técnica, treinamento e assessoria.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS 

ISO  
9001  
14001



# CERTIFICAÇÕES - ISO 14001 E ISO 9001

- A PASTAROSA tem o compromisso de tratar a questão ambiental com respeito e responsabilidade, sem comprometer o ambiente tratado, sugerindo ações para mitigar e até mesmo eliminar os efeitos decorrentes da exposição de produtos domissanitários.
- **Certificações ISO 9001 (Qualidade e Processos) e ISO 14001 (Meio Ambiente)**, se tornando a única empresa em seu segmento com Sistema de Gestão Integrada, elevando o nível técnico do Manejo em todas as suas fases e proporcionando excelente visibilidade aos auditores e órgãos fiscalizadores.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS





# DOCUMENTAÇÃO

Atendemos 100% da legislação e normativas

Alvará  
VISA

ISO  
9001

ISO  
14001

AMMA

IBAMA

INCINERA

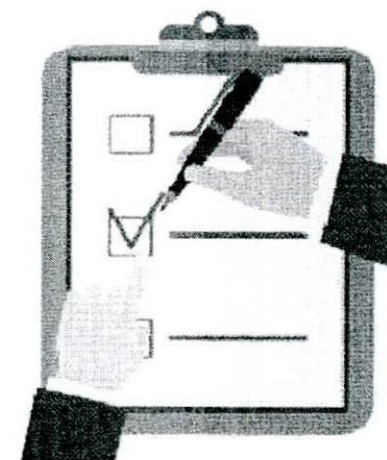
CRBio

TRT

POP

- Licença de Funcionamento (Prefeitura de Goiânia);
- Alvará Sanitário Municipal (Vigilância Sanitária);
- ISO 9001:2015 – Gestão e Qualidade;
- ISO 14001:20015 – Gestão Ambiental;
- AMMA e IBAMA - Licença Ambiental ;
- Certificado dos Bombeiros;
- Incinera – Contrato com empresa especializada para recolher e incinerar as embalagens utilizadas no manejo;
- CRBIO – Registro no Conselho de Biologia;

- Certificado de Proteção e Saúde no Trabalho;
- Programa de Manejo Integrado de Pragas Urbanas – Disponibilização de pasta com todos os processos;
- POP – Procedimento Operacional Padrão;
- FISPQS – Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos;
- TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

ISO  
9001  
14001



# CONHEÇA NOSSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS



Todas as informações disponíveis  
em um só lugar (site da PASTAROSA)



O técnico da PASTAROSA chega ao local, executa o serviço no estabelecimento e faz o lançamento no sistema, disponibilizando em tempo real (online) ao cliente todas as informações pertinentes ao Manejo realizado.

- Estatística descritiva de incidências de pragas urbanas;
- Gráficos de controle de moscas;
- Gráficos de controle de ratos;
- Gráficos de controle de baratas;
- Planilhas de monitoramento de ratos, moscas e baratas, formigas, traças e carunchos;
- Gráfico de controle de formigas;
- Gráfico de controle de pragas em grãos armazenados;
- Gráfico de pragas por áreas;
- Relatório consolidado de serviços realizados;
- Ficha de monitoramento de controle de pragas urbanas;
- Laudo técnico.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS





# SEGURANÇA DO TRABALHO

A PASTAROSA cumpre rigorosamente as normas de segurança do trabalho, treinando e oferecendo os melhores equipamentos aos colaboradores.

Nossa equipe é capacitada e comprometida com as diretrizes de segurança:



NR5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);



NR6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual);



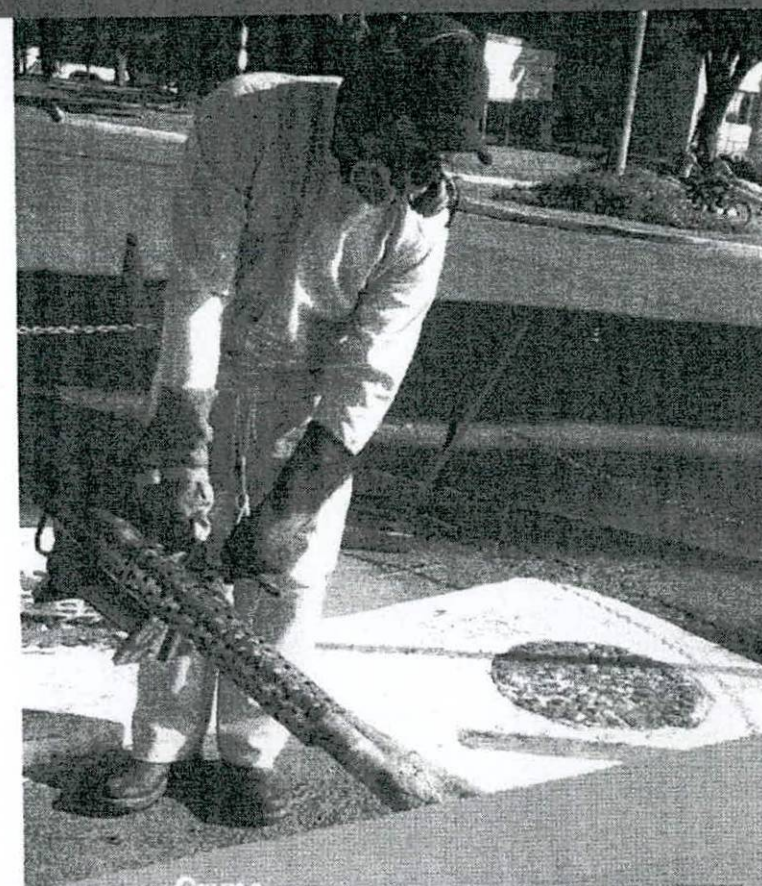
NR33 – Espaço Confinado;



NR35 – Trabalho em altura;



MOPP – Transporte de Produtos Perigosos.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

ISO  
9001  
14001



# DETALHAMENTO OPERACIONAL - IMPLANTAÇÃO

- Mapeamento do local com classificação dos ambientes por risco de contaminação;
- Vistoria e identificação das pragas;
- Palestras de conscientização e treinamentos dos colaboradores da contratada;
- Registro de não conformidades;
- Implantação de planilhas para registro de pragas;
- Sugestões de medidas preventivas e corretivas;
- Definição de estratégia de trabalho e cronograma de atividades;
- Visitas periódicas do supervisor técnico da PASTAROSA, com relatório de inspeção técnica;
- Instrumento de regulamentação do Manejo Integrado de Pragas Urbanas;
- Certificado de treinamento do P.C.O (Profissional Controlador de Pragas Urbanas);
- Fichas técnicas e de emergência dos produtos utilizados;
- Programa C.I.P, atendendo a RDC 52/2009;
- Planilhas de inspeção e relatórios, gráficos e avaliação de resultados.



Programa de Proteção Bayer





## DETALHAMENTO OPERACIONAL - GESTÃO

Através dessa ação os procedimentos adotados se mantêm adequados as normas e procedimentos na qual se norteia o Controle Integrado de Pragas.

- Acompanhamento das atividades planejadas;
- Monitoramento e avaliação dos dispositivos e armadilhas;
- Aplicação de defensivos químicos de forma racional, quando necessário;
- Acompanhamento através de relatórios e gráficos;
- Investigação, análise e emissão do laudo técnico;
- Supervisão mensal com relatório de inspeção técnica e atualização da Pasta.



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS





# ALGUNS DOS NOSSOS PRINCIPAIS CLIENTES

DONA COTA



Biss Inn  
Hotéis



SUPER  
**BARÃO**  
supermercado

DicaSa  
Café



Canaã  
Alimentos

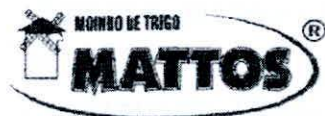
**Della**  
EMPÓRIO



SALGADOS  
**EMPADÃO  
GOIANO**

**criabem**  
Nutrição Animal

Feijão  
**BARÃO**  
O melhor feijão



**fuge**  
COUROS S/A

**Loyola**  
Granja



**IAG**  
INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIÂNIA



Programa de Proteção Bayer

Grupo  
**PASTAROSA**  
SERVIÇOS



ISO  
9001  
14001



**Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços**

**Nº 20201701S009HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**Objeto: Serviço**

**Data de Início do recebimento das propostas: 17/01/2020**

**Data Final do recebimento das propostas: 23/01/2020**

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: [compras.go@igh.org.br](mailto:compras.go@igh.org.br), o orçamento poderá ser encaminhado pessoalmente ou via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da Instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas. |



# Solicitação de Produto/Serviço

RG.ERG.COM.004  
Emissão: 20/01/2017  
Versão: 01  
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços

Nº Pedido: 0301.20

Data: 03/01/2020

Suprimentos

## Informações gerais

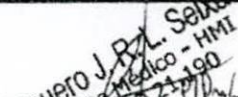
Unidade: HMI Setor: CCIH Centro de custo: 198  
Solicitante: Keilla Paraguassu Data: 03/01/2020 Telefone Solicitante: 39562957 E-mail Solicitante: ccih.hmi@igh.org.br  
Tipo do pedido: Aplicação direta X Serviço Bem patrimonial Ressuprimento  
Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) Até 5 dias úteis Até 24 horas

## Relação de itens / serviços

| Item | Quant. | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                         |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    |        |         | Solicitação dos serviços de desinsetização e desratização quinzenal em todas as dependências da instituição, com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas. |
| 2    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 3    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 4    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 5    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 6    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 7    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 8    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 9    |        |         |                                                                                                                                                                                                   |
| 10   |        |         |                                                                                                                                                                                                   |

## Aprovação

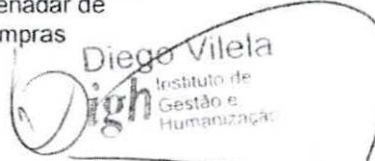
  
Dr. Keilla Simone P. Oliveira  
Solicitante  
Enfermeira CCIH/HMIGH  
Presidente CCIH/HMIGH

  
Assuero J. P. L. Silva  
Gerente Médico - HMI  
CRM-GO 21.190  
Diretoria Técnica

  
Diretoria Operacional

  
Claudio Roubi Cevalcanto  
Gerente Operacional  
Hospital Materno Infantil

Coordenador de  
Compras

  
Diego Vilela  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

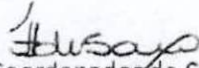
Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa PASTAROSA SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço Controle Integrado de Pragas

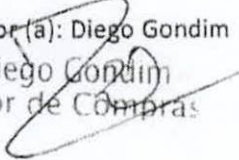
Contrato: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é realizar Novo processo de simples cotação uma vez que o Contrato ultrapassou o período de 60 meses. O contrato Pastarosa Serviços-IGH X 088-HMI foi firmado em 01/11/2014.

Att.

  
Coordenador de Compras Corporativo- IGH

DATA: 03/12/2019

Comprador(a): Diego Gondim  
  
Diego Gondim  
Setor de Compras

*causa  
04.12.19*

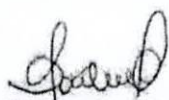


À Tiago Farias  
Coordenador de Compras.  
OFÍCIO Nº 496/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 088-HMI, firmado junto a **PASTAROSA SERVIÇOS LTDA-ME**, referente a prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/11/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
**Gerente Jurídica Corporativa**



CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Controle de Pragas (Portaria 368 - MA)  
Condições Higiêno-Sanitárias e  
Boas Práticas de Fabricação  
Laticínios / Frigoríficos / Granjas / Hospitais  
Indústrias / Edifícios / Residências



Fone: (62) 39979600 / FAX: (62)3523-7500

Goiânia, 09 de Janeiro de 2020

À

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

RUA 7 - SETOR OESTE

FONE:

EMAIL:

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE DESRATIZACAO

Prezados (as) Senhores (as):

A "MATABEM" tem satisfação em apresentar a V. Sª., proposta para execução do serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente.

Com 50 anos de Experiência em Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais, a "MATABEM" se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e, capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da "MATABEM" e as Multinacionais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa "MATABEM" de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente. Nosso preparo e conhecimento do que fazemos nos dá a segurança e tranquilidade para propormos este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da "MATABEM".

É com grande satisfação que, após análise "In Loco", apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

- ARANHAS (GARANTIA 1 MES)
- BARATAS (GARANTIA 1 MES)
- ESCORPIOES (GARANTIA 1 MES)
- FORMIGAS (GARANTIA 1 MES)
- RATOS (GARANTIA 1 MES)

## PROCEDIMENTOS

PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

OS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ASSEGURA TODA A EFICÁCIA NO PERÍODO CONTRATADO DA DEDETIZAÇÃO.

IMPORTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 MENSAL, COM ATENDIMENTO QUINZENAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ANUAL : R\$ 12.000,00.

SISTEMA MERCANTIL DE HIG. E CONS. LTDA  
CNPJ: 02604344000135

RUA 115 N.89 QD.F-36-A LT.22-A - ST. SUL - GOIANIA - CEP: 74085-240 - (VIGILANCIA SANITARIA - 312487)  
www.matabem.com - matabem@gmail.com



## VALORES E PAGAMENTOS

Tipo do contrato-----AVULSO .

Valor total da proposta.....R\$ 12.000,00( DOZE MIL REAIS ).

Validade da Proposta: 7 dias.

## TERMOS DE RESPONSABILIDADES

*Conselho Regional de Química 12ª Região  
Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária  
CRQ 12100318*



*Dr. Charles Wellington M. Pinheiro  
CRQ 12100318*

## IMPORTANTE

*Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade. A MATABEM segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e credenciada na:*

- AGOPRAG (Associação Goiana dos Controladores de Pragas Urbanas);
- CRQ (Conselho Regional de Química);
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

*Dessa forma, queremos deixar bem claro e expresso, nossos sinceros agradecimentos fazendo votos para que sejamos sempre um elo permanente, levando-lhes algo honesto, criteriosos e técnicos.*

*Atenciosamente.*

**KAROLINE BORGES SILVA**  
*Matabem - Imunizadora de Ambientes  
(62) 39979600*

**Matabem - Empresa amiga do Meio Ambiente... e de Você!**